



PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019/PMNSS

OBJETO: FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.

VOLUME II de II

I WILLIAM WE	Páginas	de	a
--------------	---------	----	---

Base Legal: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal n° 807, de 17 de novembro de 2009 e Decreto Municipal n° 114/2010, bem como as demais legislações pertinentes em vigor.

EXERCÍCIO - 2019 NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SERGIPE – BRASIL





HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS

TORRE EMPREENTIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA







MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de Empresa para Execução do Serviço de Fechamento do Canal da Avenida B, Conjunto Jardim, NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas - Anexo I deste Instrumento.

DATA: 29/07/2019

LICITANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: MATRIZ 34.405.597 / 0001-76

ENDEREÇO: MATRIZ, RUA DA MAURITÂNIA, S/Nº, LOTEAMENTO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE

VARGAS, QUADRA U, LOTE 07, MATA ESCURA, SALVADOR-BAHIA, CEP: 41.230-040.

Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-222

E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rua da Mauritània Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.



DOCUMENTOS PRELIMINARES

Av. do Gari, 77-Di Inácio Barbosa - Aracáju SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: tone@intoret.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rua da Mauritània Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07. Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS / NS SOCORRO



ÍNDICE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ITENS	PÁGINAS
A - DOCUMENTOS PRELIMINARES	
a) Índice	04 a 05
b) Carta de apresentação 🕴	06
B - HABILITAÇÃO JURÍDICA	
a) Certificado de Registro Cadastral – EMSURB-SE	08
b) Contrato social e alterações	09 a 22
c) RG dos Sócios	23 a 24
C - QUALIFICAÇÃO TÉCNIÇA	
a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/BA e SE	26 a 31
b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/BA e SE	32 a 36
c) Capacidade Técnica: Operacional e Profissional	37 a 54
d) Comprovação de profissional no Quadro Permanente:	
CTPS do Profissional	55 a 56
Ficha de Registro do Profissional	57 a 60
e) Declaração do Responsável Técnico	61
f) Indicação das instalações e do aparelhamento	62
g) Relação da Equipe Técnica	63
h) Declaração visita aos locais de execução e recebimento dos documentos	64
D - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
a) Balanço patrimonial * :	66 a 72
b) ILG: Índice de Liquidez Geral	73
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata	74
E - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	76
b) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal	77 a 78

Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União-INSS



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o melo ambiente de la composição de la capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o melo ambiente de la capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o melo ambiente.

		/ ₹.
d)	Certidão Negativa de Tributos Estaduais	80 (≅
e)	Certidão Negativa de Tributos Municipais	81 No 471
f)	Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	82 <u>H</u>
g)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	83 a 84
F-	OUTRAS DECLARAÇÕES	
a)	Declaração de Responsabilidade e Liberação Ambiental	86
b)	Declaração de Disponibilidade para Execução do Objeto	87
c)	Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo	. 88
d)	Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público	89
e)	Declaração de Empregados Menores	90
G	- TERMO DE ENCERRAMENTO	· •
a)	Termo de encerramento,	92



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS

Nº 472

À

Comissão Permanente de Licitação Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão S/N, Sede, Nossa Senhora do Socorro / SE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS No 005 / 2019 - PMNSS

CARTA DE APRESENTAÇÃO

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., firma inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob N° 34.405.597/0001-76, com sede à Rua da Mauritânia, s/n°, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040, pelo seu representante legal abaixo firmado, vem apresentar sua PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS EM REFERÊNCIA.

OBJETO:

Contratação de empresa para Execução do Serviço de Fechamento do Canal da Avenida B, Conjunto Jardim, Nossa Senhora do Socorro / SE, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas – Anexo I deste Instrumento.

Salvador, 29 de julho de 2019

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda. Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto Sócios Gerentes

> Av. do Gay, 77 DA Inácio Barbosa - Aragajo - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: 779) 2105-2221 E-mail: torre@inforlet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rua da Mauritânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadre U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Sérficos. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonta com o máio ambiente

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Av. do Gan 77- DIA Inácio Bartosa - Arecaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: tore@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rua da Mauritânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2019

	EMSURB - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	SURBANOS
COMISS	ÃO DEPMANENTE DE LICITAÇÕES DE COMPRAS	OBRAS E SERVIÇOS
TODDE CMODE	ENDIMENTOS PURAL E CONSTRUÇÃO I TDA	✓ PROTOCOLO Nº: 64/2019 VALIDO: 18/01/2020
RAZAO SOCIALINOME. TORRE EMITTE	7 DIA _ RAIRRO INACIO BARBOSA I GIUAUE : A	RACAJU UP. SE CEP. 49:041-109
	CAPITAL SOCIAL: R\$ 92.814.000,00	DATA DA CONSTITUIÇÃO: 10/03/1994
O(4) 0/0/ (. 04. 100:00:10002 01	ON TINE COOK	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81.122/001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.088.897-7	E-MAIL: josecarlos@torreaju.com.br	
CONTATO: JOSÉ CARLOS DIAS DA SILV	A TELEFONE DA EMPRESA: (79) 2105-2200 - F	AX. 2100-2221

a) OBRAS E SERVIÇOS DE, ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. b) LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAMPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIÓ FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGENERES; OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE

Certifico que este Documento foi emitido de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Aracaju(SE), 18 de janeiro de 2019.

> ROSILAINE BARRETO LEITE PRESIDENTE DA CPL

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA AGRONÔMICA.

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

AUTENTICAÇÃO 096258

itentico a presente fotocopia que confere sem o cridinale que me foi apresentado. Aracaju 20 de levereiro de 2019

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$3. EMANUELLE SANTANA COSTA MENDON

Selo TJSE - 201929524021293

Esprevente

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ NM4UXY

Av. Jornalista Santos Santana s/n, Parque Augusto Franco – Bairro Jardins CEP 49025-100 – Aracaju, Sergipe – Brasil | Tel/Fax: (79)3021-9904 |/Email:

licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br | http://www.aracaju.se.gov.br/licitacoes/

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n° 34.405.597/0001-76 NIRE n° 29 2 0106781 6

FI Proc. W. W. a. N. 175

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF·nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador EBA, CEP nº 41.230-040, resolvem de pleno e comum acordo e na melher forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. Resolvem os sócios, de comum acordo, alterar a Cláusula Sétima do Contrato Social, passando a valer a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento"













- .



2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, decidem os sócios consolidar o contrato social, passando a Sociedade reger-se apenas pelas cláusulas contratuais a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n° 34.405.597/0001-76 NIRE n° 29 2 0106781 6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF_nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas: Salvador - BA,

Únicos sócios da TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., situada à Rua Mauritânia S/N, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040,:11 com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia- JUCEB, sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, face às alterações introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sòciedade se denominará EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Mauritânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



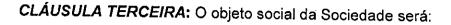
GRAÇABANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARAGAJU

ATACAJU/SE - Tél: 3.

extra.4aracaju@t. 3.

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS Autentico a presente fotocopia que conjere com o original que me foi apresentado. Aracajo 04 de junho de 2018 O referido é verdade e do C referido e



- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagisínio parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.
- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
José Antônio Torres Neto	75.000	33.300.000,00	50
Soraya Machado Torres	75.000	33.300.000,00	50
Total	150.000	66.600,000,00	100



3



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO e SORAYA MACHADO TORRES, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título prolabore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para a parte técnica de construção civil será contrataçõe um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem, de comum acordo, manter as filial nº 01, sediada à Avenida P, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.043-353.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem, de comum acordo, manter a filial nº 02, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA. CEP 45.023-971.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem, de comum acordo, manter a filial nº 04, sediada na BR 101, KM 87,5, Povoado de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro – SE, CEP 49.160-000.



My .

QUO Q1 2 ENT



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU Aracaju/SE - Tel. (2)

Autentico a presente foccupia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju 04 de julino de 2018 O referido é verdade e acusa e molumentos: R\$ 3.32 - Tota R\$ 3.32 - Emolumentos: R\$ 3.32 - Tota R\$ 1.32 - EMANUELLE SANTANA COS EMANUELLE SANTANA COS Selo TJSE - 201829524067809 Selo TJSE - 201829524067809 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ RPRRO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

Parágrafo Primeiro – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

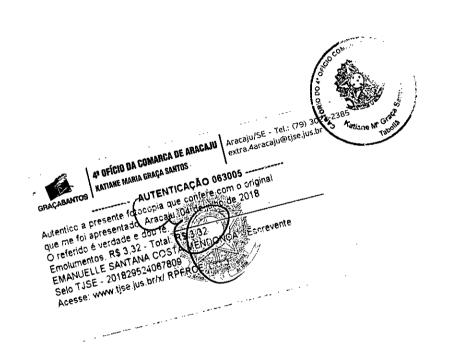
Parágrafo Segundo — O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 — (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

Parágrafo Terceiro — Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado









--

JUCEF

pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quarto – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

Parágrafo Quinto – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

Parágrafo Sexto — O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

Parágrafo Primeiro — O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

Parágrafo Segundo – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro — Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

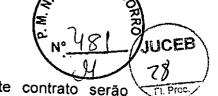




Autentico a presente fot copia que con le como o original que me foi apresentado o referido é verdade a dou fe emolumentos: R\$ 3.32 - Total. Emolumentos: R\$ 3.32 - Total. Emolumentos: R\$ 3.32 - Total. EMOLUELLE SANTANA COSTA ENDORCA: Escrevante Selo TJSE - 201829524087809

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ RPFRGE

THE STATE OF THE S



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

Parágrafo Único – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador/Bahia, 17 de setembro de 2013

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO CPF N° 175.019625-53

RG N° 1.023.496-90 SSP/BA

SORAYA MACHADO TORRES CPF N° 332.574.695-00

RG N° 1.576.906-28 SSP/BA

Testemunhas:

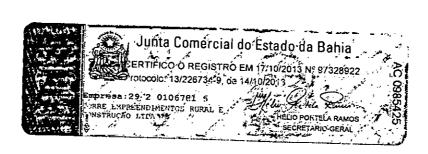
LEVINA MARIA R. SANTANA RG nº:1769953 31-SSP/BA

CPF nº:157.016.705-20

HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO

RG n°: 02937577 04-SSP/BA

CPF n°:482.105.605-49



*

WANTE NOW SON



•





CNPJ N° 34.405.597/0001-76

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Rua da Mauritânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07. Mata escura, CEP 41.230.040 - Salvador-BA, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JUCEB - 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, representada pelos sócios, SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, portadora do documento de identidade nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Eduardo nº 10, Brotas, CEP 40.255-140 e JOSÉ ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53, portador do documento de identidade nº 1.023.496-90, expedida ela SSP/BA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dom Eduardo, nº 10 - Brotas, CEP 40.255-140, pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social da sua filial de número 4, com CNPJ nº 34.405.597/0005-08, localizada na BR 101, Km 87,5, Povoado de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

(

Alterar o objeto social da filial de cnpj 34.405.597/0005-08, NIRE 28.900.142.671, passando a executar as seguintes atividades.

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto social para:

1. Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).

2. Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.

3. Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385 |
extra.4aracaju@tjse.jus.br KATIANE MARIQ/GRAÇA SANTOS

Autentico a presente fotoopis que confere com o original que me foi apresentado. Araceja 25 de setembro de 2018

O referido é verdade e dou fé
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 0,12
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONÇA Escrevente
Selo TJSE - 201829524098137
Acesse: www.tjss.jus.br/x/ N7CA6M

ARTORIO DO 4º OFICIL

ARTORIO DO 4º OFICIL

Antorio an



JUCEE

- 4. Construção de estações de redes de telecomunicações.
- 5. Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parquês, jardins e irrigação de área verde.
- 6. Comercialização e incorporação de imóveis.
- 7. Aluguel de máquinas e equipamentos.
- 8. Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.

00000

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor.

Salvador/BA, 03 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO

CPF: 175.019.625-53 RG: 1.023.496 SSP/BA SORAYA MACHADO TORRES

CPF: 332.574.695-00 RG: 1.576.906 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2016 SOB №: 97580440 JUCEB protocolo: 16/673192-7, DE 21/06/2016

EMPRESS:29 2 0106781 6 TORRE EMPRESIDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS

SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2016 SOB Nº: 2016025852 Protocolo: 16/025852-9, DE 03/08/2016 JUCESE

Empresa:28 9 0014267 1 TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

MARCELO PASSOS SILVA SÉCRETÁRIO-GERAL

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385 extra.4aracaju@tise.jus.br

AUTENTICAÇÃO 073988

Autentico a presente fotocopis pae confere com o original jue me foi apresentado. Araca 125 de setempro de 2018 ာ referido é verdade e dou fé 🤻

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$ 3, EMANUELLE SANTANA COSTA ME Selo TJSE - 201829524098137 Acesse: www.tjsa.jus.br/x/ N7CA6M

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIL Rmanuelle Santana Costa Mendonc Esprevente Anthrigada



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n° 34.405.597/0001-76 NIRE n° 29 2 0106781 6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e o o

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado em regime de comunição parcial de bens, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n° 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/N°, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP n° 41.230-040, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Resolvem os sócios de comum acordo alterar o capital social da Sociedade que é de R\$ 66.600.000,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) cada quota, subscritas e integralizadas, AUMENTADO para R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada quota, na proporção da participação de cada sócio no capital social, integralizando neste ato R\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais) mediante a utilização de parte de seus lucros acumulados e R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil Reais) das Reservas de capital existentes no balanço patrimonial levantando em 31 de dezembro de 2015, totalizando um aumento de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil Reais). Deste modo o capital social terá a seguinte distribuição:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	%
Soraya Machado Torres	100.000	46.500.000,00	50
José Antônio Torres Neto	100.000	46.500.000,00	50

A &

PRENOMINE SOL



GRAÇASANTOS 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385 extra.4aracaju@tjse.jus.br

Autentico a presente fotocopia que contere com o original que me foi apresentado. Avanaju 25 de setembro de 2018

O referido é verdade e dou fé
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R

CLÁUSSULA SEGUNDA - A sociedade será administrada pelos sócios JOSE ANTÔNIO TORRES NETO e SORAYA MACHADO TORRES, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartiçõe públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo gue na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Civel.

CLÁUSSULA TERCEIRA - Permanecem válidas e plenamente eficazes todás as demais cláusulas e condições do contrato de constituição com alterações anteriores não abrangidas ou modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA - Os casos omissos nesta alteração e no contrato social serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

CLÁUSULA QUINTA - Os litígios que resultarem desta alteração contratual serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 27 de outubro de 2016.

CPF No 175.019625-53

RG N° 1.023.496-90 SSP/BA

SORAYA MACHADO TORRI CPF N° 332.574.695-00

RG N° 1.576.906-28 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2016 SOB Nº: 97611514 JUCEB protocolo: 16/591414-9, DE 03/11/2016,

Empresa:29 2 0106781 TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL CONSTRUÇÃO LTDA

lu HÉLIO PORTELA RAMOS

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n° 34.405.597/0001-76 NIRE n° 29 2 0106781 6

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

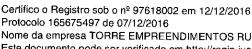
SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LIDA., com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001.76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040.

Considerando-se que:

- (a) em razão da existência duas sociedades com os mesmos sócios comuns;
- (b) a necessidade da permanência de ambas as sociedades com vistas a conquistas de novos mercados;
- (c) cada uma das sociedades poderá contratar com órgãos públicos distintos e com igualdade de condições com os demais concorrentes;
- (d) a decisão dos sócios comuns constituírem uma empresa "holding" de forma a simplificar e racionalizar os processos operacionais internos, conforme Ata de Assembléia realizada em 06 de dezembro de 2016;
- (e) a proposta de criação de um Centro de Serviços Compartilhados (CSC), em que os pagamentos dos custos e despesas administrativas em comum (contabilidade, jurídico, tecnologia da informação, etc.) poderão ser centralizados na empresa Holding e posteriormente compartilhados e devidamente rateados entre as empresas; e, finalmente,
- (f) a decisão dos sócios em elevar a sociedade Torre Construções à condição de empresa Holding ("Grupo Torre") com a subscrição ao capital social da Torre Construções com 99,80% (noventa e nove virgula oitenta por cento) das quotas sociais da sociedade Torre Empreendimentos, conforme Ata de Assembleia realizada em 06 de dezembro de 2016;



Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTIC Chancela 143379602992198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



UTENTICA CASE SPORT

N° 187 UCEB

Resolvem de pieno e comum acordo e na melhor forma de direito, altera contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admitir na sociedade a pessoa jurídica TORRE CONSTRUÇÕES LTDA., com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o n° 29204229396, em 01 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP n° 41.230-040, neste ato representada pelos mesmos sócios administradores já identificados acima, cujo capital será integralizado nas condições da cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista a Cláusula precedente, o capital social da sócia ora admitida TORRE CONSTRUÇÕES LTDA será integralizado com a transferência de 199.600 (cento e noventa e nove mil e seiscentas) quotas desta Sociedade, no valor total de R\$ 92.814.000,00 (noventa e dois milhões e ojtocentos e quatorze mil reais), detidas pelos sócios Soraya Machado Torres e José Ápionio Torres Neto, aos quais dão total e irrevogável quitação, da seguinte forma:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	% •••
Soraya Machado Torres	99.800	46.407.000,00	49,90
José Antônio Torres Neto	99.800	46.407.000,00	49,90
Total	199.600	92.814.000,00	99,80

CLÁUSULA SEGUNDA. Com as alterações introduzidas pelo presente instrumento de alteração contratual, a composição do quadro societário e do capital social, que continua inalterado, passa a ser demonstrado da seguinte forma:

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	%
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
Torre Construções Ltda	199.600	92.814.000,00	99,80
Total	200.000	93.000.000,00	100

CLÁUSSULA SEGUNDA - A sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO e SORAYA MACHADO TORRES, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc.,

少 JUCEB Certifico o Registro sob o nº 97618002 em 12/12/2016 Protocolo 165675497 de 07/12/2016

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 292010678 6
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTIC
Chancela 143379602992198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que nà prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

CLÁUSSULA TERCEIRA - Permanecem válidas e plenamente eficazes todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição com alterações anteriores não abrangidas ou modificadas pela presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA - Os casos omissos nesta alteração e no contrato social serão resolvidos pelo Código Civil, com a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA QUINTA - Os litígios que resultarem desta alteração contratual serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o abaixo em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Salvador, 07 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTIONIO TORRES

CPF N° 175.019625-53

RG N° 1.023.496-90 SSP/BA

SORAYA MACHA

CPF N° 332.574.695-00

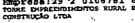
4.576.906-28 SSP/BA

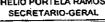
CNPJ N° 23.189.045/0001-51

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA 12/12/2016 SOB No. 97618002 CERTIFICO O REGISTRO EM: JUCEB_{Protocoto:} 16/567549-7, DE-07/12/2016

Empresa:29 2 0106781

HÉLIO PORTELA RAMOS







Certifico o Registro sob o nº 97618002 em 12/12/2016 Protocolo 165675497 de 07/12/2016

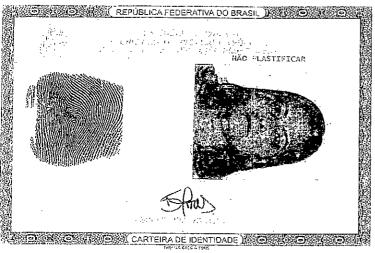
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUT

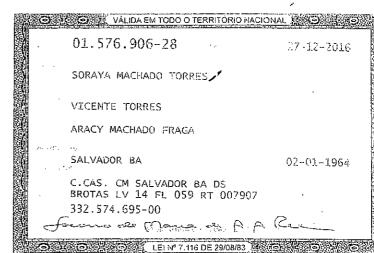
Chancela 143379602992198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2016 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

3





4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS extra.4araca

extra.4aracaju@tjse.jus.br

Autentico a presente fotocopia que confere com o original ue me foi apresentado. Aracaju. 01 de julho de 2019 O referido è ve dade e dou fé

EMANUELLE SANTANA COSTAMENDONÇA - Escre

Selo TJSE - 201929524071459

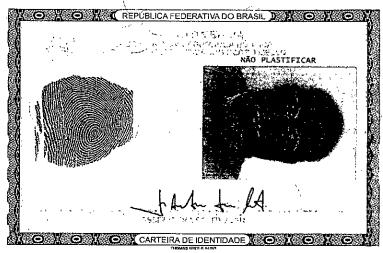
EM BRANCE

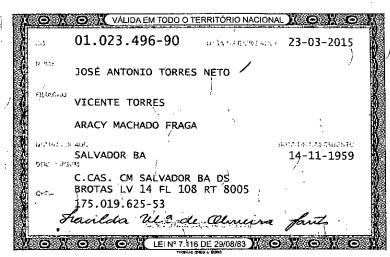
EM BRANCO

EM BRANCO









4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385 extra.4aracaju@tjse.jus.br

----- AUTENTICAÇÃO 114677 -----Autentico a presente fotocopia que confere com o original vue me foi apresentado. Aracaju, 01 de julho de 2019 D referido é vendade e deu fé. Direferido é vendade e dau fé.

Deferido e versado e versa

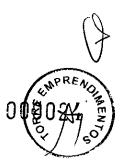
ERA. DO SO

EM BRANCC

EM BRANCO

EN BRANCI









QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua da Mauritània Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: jorre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Gari, 77- DIA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-220 E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57



CREA-BA

Nº 21316/2019 Emissão: 26/06/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: wA3a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados imp nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como set responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA. Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LIDA CNPJ: 34.405.597/0001-76 Registro: 000005067-0 Categoria: Matriz Capital Social: R\$ 93.000,000,00 Data do Capital: 12/12/2016 Faixa: 7 Objetivo Social: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS OBJETVO SOCIAI: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAFLEIMAGEM, FAVIMIENTAÇÃO, DICENAGEM, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS. CAPINAGÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTÁGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGÊNERES; OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA AGRONÔMICA. Restrições do Objetivo Social: Endereço Matriz: RUA DA MAURITÂNIA, SN, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, QD. U, LT 07, MATA ESCURA, SALVADOR, BA, 41300000 Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA) Data Inicial: 11/04/1991 Data Final: Indefinido Registro Regional: 0000000050678A Descrição CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Informações / Notas - A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionals constantes de seu quadro técnico. - Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos Última Anuidade Paga Ana: 2019 (1/1) Autos de Infração Responsáveis Técnicos Profissional: JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO DA CUNHA Registro: 050686958-0 CPF: 060.246.535-49 Data Início: 18/12/2017 Data Fim: Indefinido Data Fim de Contrato: Indefinido Títulos do Profissional:

Profissional: MARIA CRISTIANE MELO COSTA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Atribuição: RESOLUCAO: 000/00 ARTIGO: 000 ALINEA: S

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro: 050093189-5 CPF: 758.548.725-87 Data Início: 05/06/2004 Data Fim: Indefinido





CREA-BA

Nº 21316/2019 Emissão: 26/06/2019 Validade: 31/03/2020

Chave: wA3d7

N° 493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SANDOVAL DUARTE

Registro: 140205459-9 CPF: 005.785.844-68 Data Início: 08/03/1999 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BARUC BANDEIRA DE SOUSA

Registro: 160032708-7 CPF: 450.635.834-15 Data Início: 28/02/1997 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART, 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VICTOR VALVERDE CRUZ

Registro: 050769841-0 CPF: 023.608.725-83 Data Início: 29/01/2013 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7.º RES. 218/73, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1.º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS E COM BASE NO ART. 5.º § 2.º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 270288205-6 CPF: 116.417.705-20 Data Início: 26/04/2011 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 050247505-6 CPF: 621,450,965-15







CREA-BA

Nº 21316/2019

Emissão: 26/06/2019 Validade: 31/03/2020

Chave: wA3g

Conselho Regional de Engenharia e Agronomía da Bahia

Data Início: 03/02/2009 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

EM ENGª AMBIENTAL E URBANA

Atribuição: EM ENGª AMBIENTAL E URBANA

ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RAIMUNDO CAVALCANTI VELOSO

Registro: 051267867-7 CPF: 290.027.885-68 Data Infcio: 04/12/2013 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM AGROPECUARIA

Atribuição: Artigos 3º e 5º da Resolução 278/83 do CONFEA no âmbito da agropecuaria

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Registro: 050697670-0 CPF: 544,241,785-87 Data Início: 13/05/2008 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 262//79 DO CONFEA,

NO AMBITO DA SEGURANCA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 050007228-0 CPF: 359,890,845-87 Data Início: 13/05/2008 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO

ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPOROTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO







CREA

436046/2019 . Emissão: 13/07/2019 Validade: 31/03/2020 .

Chave: 49CY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades. circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s). Interessado(a)

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0002-57 Registro: 000000595-3

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 93.000.000,00 Capital Social da Filial: R\$ 0,00 Data do Capital: 12/12/2016

Objetivo Social Pleno: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, AQUI TRANSCRITO SÃO: ? OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANEAMENTO, HECUPERAÇÃO DE AHEA DEGHADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERHO SANITÁRIO, 7 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FÍO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, DE SAUDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL: URBANISMO, PAISAGISMO PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ? ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ? COMERCIALIZAÇÃO E INCORPÓRAÇÃO DE IMÓVEIS ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS PERIGOSAS ? TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL, TÉCNICA EM SANEAMENTO, TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES, ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, SÃO: ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ? OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRANSPORTE ESPECIAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); ? INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS.

Endereço: AVENIDA P, 77, DISTRITO INDUSTRIAL , INACIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49043353

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/01/1995 Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001429EMSE

	escrição
CERTIC	ÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
ir	oformações / Notas
- A cap	acidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu técnico.
quadi o	tecines.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga Ano: 2019 (1/1) _ Autos de Infração _

Profissional: BARUC BANDEIRA DE SOUSA

Responsáveis Técnicos Registro: 160032708-7

CPF: 450.635.834-15





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

436046/2019 nissão: 13/07/2019 /alidade: 31/03/2020 Chave: 49CY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Data Início: 02/04/1997 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 050247505-6 CPF: 621.450.965-15 Data Início: 26/08/2003 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SANDOVAL DUARTE

Registro: 140205459-9 CPF: 005.785.844-68 Data Infcio: 26/06/1998 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 050007228-0 CPF: 359.890.845-87 Data Início: 31/10/2011 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO

ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPOROTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANA PAULA ALVARENGA GONCALVES GOMES

Registro: 270002986-0 CPF: 007.319.377-16 Data Início: 07/12/2010 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOULÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 270288205-6 CPF: 116.417.705-20 Data Início: 17/05/2010 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 49CY7 Impresso em: 13/07/2019 às 10:42:05 por: adapt, ip: 189.3.186.50



CREA-SEN MA

ho 436046/2019 Emissão: 13/07/2019 Validade: 31/03/2020 Chave: 49CY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MANOEL PAIXAO MATOS SANTOS

Registro: 270237069-1 CPF: 463.669.705-72 Data Início: 15/07/2016 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: RAIMUNDO CAVALCANTI VELOSO

Registro: 051267867-7 CPF: 290.027.885-68 Data Início: 09/11/2016 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Atribuição: Artigos 3º e 5º da Resolução 278/83 do CONFEA no âmbito da agropecuaria

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/pue/fc0/, com a chave: 29CY7
Impresso em: 13/07/2019 às 10:42:05 por: adapt, ip: 189.3.186.50



CREA-BA

—Nº 3958/2019 5missão: 13/02/2019 Validade: 31/03/2020

Chave: 8W6B7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.
Interessado(a)
Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO
Registro: 270288205-6
CPF: 116.417.705-20
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 23/03/2011
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 29474
Titulo(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.
Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
CENTIDAD DE REGISTRO E QUITAÇÃO FESSOA FISICA
Informações / Notas
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.
Última Anuidade Paga
Ano: 2019 (1/1)
Autos de Infração
Responsabilidades Técnicas
Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 000005067-0
CNPJ: 34.405.597/0001-76
Data Ínicio: 26/04/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO







CREA-SE-1499

Mº 432628/2019 Emissão: 13/02/2019 Validade: 31/03/2020 Chave: xd59w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.
Interessado(a)
Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO
Registro: 270288205-6
CPF: 116.417.705-20
Endereço: RUA ORLANDO MAGALHÃES MAIA, 1330, EDF FATIMA ABREU - APTO 1002, JARDINS, ARACAJU, SE, 49025530
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/05/2007
Titulo(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.
Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Informações / Notas
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.
Última Anuidade Paga
Ano: 2019 (1/1)
` '
Autos de Infração
Responsabilidades Técnicas
Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 000000595-3
CNPJ: 34.405.597/0002-57
Data Ínicio: 17/05/2010
Data Fim: Indefinido
Data Firm de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO









CREA-BA: 500

Nº 3820/2019 Emissão: 12/02/2019 Validade: 31/03/2020

Chave: 6YCyy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 6 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.	Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os 9 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o
Interessado a)	
Profissional: SANDOVAL DUARTE	
Registro: 140205459-9	
CPF: 005.785.844-68	
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL	_
Data Inicial: 09/09/1963	
Data Final: Indefinido	
Número do Visto: 1702	
Título 🛊)	
GRADUAÇÃO	
ENGENHEIRO CIVIL	PAGE
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DEC	RETO 23569 ARTIGO 029
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA - UNIVERSIDADE DE MINAS	GERAIS
Data de Formação: 10/01/1962	
Descrição	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA	
Informações / Notas	
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código I	Pensi Brasileiro, sujeltando o b) autor b) à respective soão ponsi
- CERTIFICAMOS que caso ocorra m) alteração pes) no ≱) elemento ≱) co para todos os efeitos.	ntido s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade
- Esta certidão perderá a validade, caso осогта qualquer alteração posterior	dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.	
Última Anuidade Paga	
Ano: 2019]/1)	
Autos de Infração	
Responsabilidades Técnicas	
Empresa: TORRE CONSTRUÇÕES LTDA	
Registro: 001002895-1	, and the second
CNPJ: 23.189.045/0001-51	
Data Ínicio: 21/05/2018	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	\
Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	-
Registro: 000005067-0	
CNPJ: 34.405.597/0001-76	
Data Ínicio: 08/03/1999	
Data Fim: Indefinido	
Data Fim de Contrato: Indefinido	
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO	









CERTIDÃO ESPECIAL N.º 001/99

CERTIFICO, a pedido do Engenheiro Civil SANDOVAL DUARTE, Carteira Profissional nº 3.840/D, expedida em 09.09.1963, pelo CREA/BA, está habilitado legalmente a exercer as atividades dos Artigos 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33: Artigo 28 - São da competência do Engenheiro Civil: atividade a) - trabalhos topográficos e geodésico; b) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; c) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de estradas de rodagem e de ferro; d) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; e) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; f) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; g) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios, canais e das concernentes aos aeroportos; h) estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; i) projeto, direção, fiscalização dos serviços de urbanismo; j) a engenharia legal nos assuntos correlacionados com as especificações das alíneas "a" e "i"; k) perícias e arbitramento referentes à matéria das alíneas anteriores. Artigo 29 - a) aprovação da cadeira de "portos, de mar, rios e canais", para exercerem as funções de Engenheiro de Portos, Rios e Canais; b) aprovação da cadeira de "saneamento e arquitetura", para exercerem as funções de Engenheiro Sanitário; c) aprovação da cadeira de "pontes e grandes estruturas metálicas e em concreto armado ", para exercerem as funções de Engenheiro de Secções Técnicas destinadas encarregado de projetar e executar obras de arte nas estradas de ferro e rodagem; d) aprovação da cadeira de "saneamento e arquitetura", para exercerem as funções de Urbanismo ou de Engenheiro de Secções Técnicas destinadas a projetar grandes edifícios. Parágrafo Único - Somente engenheiros civis poderão exercer as funções a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" deste artigo. Esta Certidão ficará invalidada se houver quaisquer modificações nos dados acima digitados.. E nada mais havendo, nem tendo sido pedido, eu GRACA MARIA FERREIRA SACRAMENTO, digitei e assino a presente Certidão, que lida e achada conforme vai devidamente datada e visada por LUCY RIBEIRO PESSOA,

Salvador, 18 de Janeiro de 1999

Selo Digital de Fiscalização

CERTIFICO e dou fé que a presente copia y reprodução fiel do original dur mo fri apresentado.

Selo Digital de Fiscalização

Aº Oficio da Comarca de Aracaju

Selo TISE: 201 8 29524 0185 254

Acestario y y w. tjse. jus. br/×/y TO GRAÇA MARTA FERREIRA SACRAMENTO

Agente Administrativo

Viito Somewa com Selo de Audeministrativo

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

BAHIA

Emi 18 1 31 199 Duly Killens Lepse X

SENDIMENT OF THE PERSON OF THE



CREA-SE

Mº 432595/2019 Emissão: 12/02/2019 Validade: 31/03/2020

Chave: YxB9Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.
Interessado(a)
Profissional: SANDOVAL DUARTE
Registro: 140205459-9
CPF: 005.785.844-68
Endereço: RUA MARANHAO 191 AP 202, 191, ED MARBELLA, PITUBA, SALVADOR, BA, 41830260
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 15/06/2005
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 8630
· —
Título(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA - UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 10/01/1962
Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Informações / Notas
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade
para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.
Última Anuidade Paga
· Ano: 2019 (1/1)
` '
Autos de Infração
Responsabilidades Técnicas
Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 000000595-3
CNPJ: 34.405.597/0002-57
Data Ínicio: 26/06/1998
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO
THE THE TOP OF THE TOP





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 005/2019 - PMNSS

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA: OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Empresa Licitante: Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda

Profissional: Paulo Silveira Deda Neto

Registro no CREA/SE

Engº Civil - CREA/SE 1972-D

Profissional: Sandoval Duarte

Registro no CREA/MG

Engº Civil - CREA/MG 3840-D Visto no CREA/SE: 8630

PARCELAS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADES EXIGIDAS	Nº CAT	QUANTIDADES EXECUTADAS	OBS.
Execução de concreto armado fck=25 MPA	m³	173,18	CREA/BA 610/2001	200,00	
Execução de aterro com areia fina	m ³	706,56	CREA/SE WEB-136727/2013	24.804,500	** ******* *** *** ***
Execução de aterro com areia fina	m³		CREA/SE 186/2005	502,090	
Execução de frazagem de pavimento	m²	2.240,00	CREA/BA 926/2004	76.562,50	
Aplicação de CBUQ	ton	268,80	CREA/SE WEB-136727/2013	27.724,03	
Execução de piso em concreto simples desempolado	m²	604,48	CREA/SE WEB-131517/2012	2.400,00	

Salvador . 29 de fulho

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda. Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto

Sócios Gerentes

Av. do Gari, 77- DIA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-222 E-mail: torre@infonet.com.br

CNPJ: 34.405.597/0002-57





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA

CREA/BA

Rua Trofessor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40.243-620 - Fone: (071) 381-9055 - Fax: (071) 244-6155 Home-page: http://www.creaba.org.br e-mail: creaba@creaba.org.br

No. CAT: 510/2001 ---

Página 1 de 1

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se seque:

Profissional

: SANDOVAL DUARTE

Número da Carteira :MG00003840-D

Visto CREA

: 1702

CREA de Origem

:MINAS GERAIS

Título

: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART

:MG0000003840000030 Série: A

Data de Anotação

:09/04/2001

No. ART Vinculada

Empresa Contratada :TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

Nome Contratante

:DEPT.DE INFRA-ESTRUT.DE TRANSP.DA BAHIA-DERBA :DEPT.DE INFRA-ESTRUT.DE TRANSP.DA BAHIA-DERBA

Nome Proprietário Endereço da Obra

:RODOVIA BA 245

Valor da Obra

:R\$ 1.076.388.17

Cidade

: ITAETE-BA

Participação

: Individual

Tipo

: Normal

Data da Baixa

: 09/04/2001

Motivo da Baixa

: POR CONCLUSÃO.

Período

: 27/02/1996à 03/07/1997

**************Observações **************** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA BA 245, TRECHO ANDARAÍ/ITAETÊ.

'COM 37 KM DE EXTENSÃO:

CONTRATO PJ - 044/95

ANOTAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO A POSTERIORI N. 11443/99.

Unidade

Atividade: EXECUCAO

Quantidade:85,00

Quantidade:85,00

Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM

Nivel :ATUACAO

:QUILOMETRO(S) ******DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*

Atividade : EXECUCAO

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTIÇÃ

Nível

: ATUACAO

:QUILOMETRO(S) Unidade

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão, conforme delegação de poderes constantes na Portaria No. 022/96 da presidência do CREA/BA.

Salvador, 10/04/2001

12º Oficio de Notas Conceição Gasp Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba CEP 41830-540 - Salvador - BA

Fone: (71) 30% 8500 - F-mail: 12-

Confere com oforiginal que me foi apre de 2017. Salvado , 97 o

FELIPE GUSTAVO BARRETO DA SIL

1598AE762339 <u>។ របស់ ១៩ ១៨</u>

Selo de Autenticidade

B 739515

MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS

Supervisor(a) de Registro e Cadastro



41

o official ii



ATESTADO



O Diretor de Operações do Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia (DERBA), devidamente autorizado pelo Diretor Geral Portaria número 26.598 de 08 de agosto de 1979, tendo em vista o solicitado no processo número 831/99, atesta que a firma TORRE EMPREENDIMENTO RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA., tendo como Responsável Técnico o Eng.º ANTÔNIO CÉZAR CAMPOS GUERRA, CREA N.º 17.396-D 3ª Região, e como Coordenador o Eng.º SANDOVAL DUARTE, CREA/BA n.º 3840-D 3ª Região, executou os serviços abaixo relacionados, conforme as normas vigentes adotadas por este Departamento, tendo a Empresa apresentado bom desempenho técnico e pleno atendimento ao Cronograma Fisico-Financeiro.

O presente atestado não deve possuir emendas ou rasuras.

Este Atestado encontra-39 registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável

RODOVIAS

: BA.245

TRECHOS

: Andaraí - Itaetê

EMPRESA

: TORRE- EMPREENDIMENTO RURAL E

CONSTRUÇÃO LTDA.

NÚMERO DO ATESTADO

: (Referência ao processo n.º 831/99)

CONTRATO

: PJ - 044/95

ASSINATURA

: 11.06.95

PROCESSO

: 9250/94

INICIO DOS SERVIÇOS

: 27.02.96

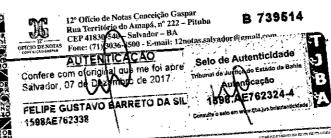
PERÍODO DE EXECUÇÃO

: 27.02.96 á 03.07.97

EXTENSÃO

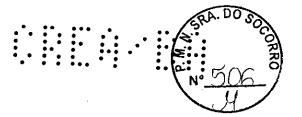
: 37,00 km

VALOR A PREÇOS INICIAIS : R\$1.076.388,17



TENCEIRO OFICIO DE HOTAG Confere com a prig/ng/ a mis opresentato Ma de 2001 TERESA CATET





Cont. Atestado Ref. Proc. 831/99, contrato PJ – 044/95

DISCRIMINAÇÃO	OUANTIDADE	UN
TRECHO: CANDEIAS - SÃO FRANCISCO DO CONDE	Activities and the sections and section of the sect	dan Pid Giffig
TERRAPLENAGEM	·	
ESCAV. E DESTOC. ÁRVORES D<0,40 LIMP. DO TERRENO	66.900,00	M²
ROCAGEM	351.000.,00	M²
EXPURGO DE TERRA VEJETAL	24.535,00	
REGUL. DO SUB-LEITO	. 5.280,00	
REGUL. C/ ESCARIF. E COMPACT.	60.032,00	
ESCAV. E TRANSP. DE MATERIAL	42.341,70	M^3
ESCAV. E CARGA DE MATERIAL	127.180,05	M^3
TRANSP.CAM. BASC. DMT =2,00 km	204.534,80	Ton.
MOTONIVELADORA 125 HP	62,00	Н
TRATOR DE ESTEIRA 140 HP	59,00	H
COMPACTAÇÃO DE ATERROS DMT ÁGUA = 7,50 km	22.300,00	M^3
PAVIMENTAÇÃO	C.	
SUB-BASE ESTABILIZADA	56.280,00	M^3
IMPRIMAÇÃO	262.640,00	M²
CAPA SELANTE	525.280,00	M²
TRANSPORTE CAM. BASC. DMT = 7,40 km	118.188,00	Ton.
DRENAGEM E OBRAS D'ARTE		
CORPO DE BST 0,80 M	74,00	M
CORPO DE BST 1,00 M	70,00	M
RECOMP, DE BST 1,00 M	1 ,00	M
BOCA DE BST 0,80 M	14,00	
BOCA DE BST 1,00 M	19,00	
ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	236,47	
SARJETA DE ALV DE PEDRA ARGAMASSADA	2.314,70	
VALETA DE PROTEÇÃO EM SOLO	1.825,00	
LIMPEZA DE BUEIROS	145,72	M^3
SERVIÇOS DIVERSOS		
RECOMP. DE CERCA DE ARAME FARPADO	3.580,00	M
SINALIZAÇÃO VERTICAL	100,00	M²

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT N° \$10 2001

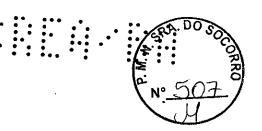
Maria de Graças Calhao de Freitas

- **5** &

ENPRENOUS CONTINUES OF THE PRENOUS O

G. H





Cont. Atestado Ref. Proc. 831/99, contrato PJ - 044/95 DISCRIMINAÇÃO REQUANTIDADE RETUN OBRAS D'ARTES ESPECIAIS PONTE SOBRE RIO UNA (COMPRIMENTO: 60,00 m LARGURA: 6,00 m) SUBSTITUIÇÃO LASTRO MADEIRA POR VIGAS E TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO CONCRETO ARMADO 200,00 M³

Salvador, 23 de abril de 1999

ose Clodima Alves Ceita Ter, Portes e Estradas Cod. 805 D.C. - CIMOS

DERBA

Engo Saulo f. Pontes de Souza Diretor de Operações DERBA

12 Thin 18 Early 18
Rua CEP COMÉ COM O CE SAIVADO, 17 AUT. CEP COM O CE SAIVADO, 17 AUT. CEP COME COME COME COME COME COME COME COME
Onfere de la contra del la contra de la contra de la contra del la contra del la contra de la contra de la contra del la contr
5.2
Rua Tre Rua Tre CEP 418 Fone: 0 AUTE COSTAVO 5762329
12" Officio CEP4 Terri CEP4 Terri CEP4 Terri COPIG TO OFFI TAVO:
12" Officia de N. Rua Territofica de N. Rua Territofica (CEP 4183-65a) (CEP 4183-
HICAC BARREL CANGER CANGER CANGER CANGER CANGER CANGER CANGER CANGER
SA CONTRACTOR
12" Officia de Notas Concelção Gaspa Rua Territúrio do Amapá, n° 222 – Pi EP 4183 São do Amapá, n° 222 – Pi CEP 4183 São de E-mail: 12m UT ENTICACAO O Original que me foi apressor de Dasendor de 2017.
Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z
EARS
A STANDARD OF THE STANDARD OF
dutentico
1
739606 enticidade enti

encontra-se Atestado registrado no CREA/BA e parte integrante e inseparavel da CAT No..... Maria da Caraca Cara ao de Preta



CREA / SE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe WEB - 136727 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO: WEB - 136727 / 2013 PROTOCOLO: PRO0003792112 DATA DE EMISSÃO: 02/08/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 10/25, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO SILVEIRA DEDA NETO Carteira : 2702882056XXXX

CPE: 11641770520

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s

ÁRT: 00027028820560003723 Tipo da ART Substituição

ART Vinculada: 00027028820560003623 Profissional Vinculado: 2702882056 Registrada em : 01/08/2013 Baixada em : 02/08/2013

Endereço da Obra : RODOVIA SE:179 TRECHO: VACA SERRADA / NITEROI, CENTRO, CEP : 49000000 PORTO DA FOLHA/SE

Proprietario : DER-SE

Empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante : DER-SE

Atividade(s)

EXECUCAO ATUACAO SEM SUBORDINACAO TERRAPLANAGEM Dimensão do Trabalho : 543.495,14 M3

ATUAÇÃO PEM CUROPPIMA CA

ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (GBUQITSD/TSS/CBAF)
Dimensão do Trabalho, 27,724,03 TONELADA

EXECUCAO

ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO SARJETAS Dimensão do Trabalho : 878,00 M

EXECUÇÃO

ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Dimensão do Trabalho . 10.560,00 M2

EXECUÇÃO ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO

NALIZACAO VERTICAL
Dimensão do Trabalho: 40,50 M2

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
CARANTOR KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

AUTENTICAÇÃO 082459 ---

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju 27 de novembro de 2018

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS Office

Selo TJSE - 201829524120544

ANBU

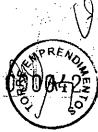
CÓNTRATO PJ-52/2010 - OBJETO: CONCLUS?O DA IMPLANTA??O E PAVIMENTA??O: TRECHO: VACA SERRADA / NITEROI , COM EXTENS?O DE 32,00 KM I? TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PJ-52/2010 NO VALOR DE R\$ 3,495,670,35 TOTALIZANDO O CONTRATO EM RS 17.602,350,69.



Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710. C. Attministrativo Gov. Augusto Franco, Capucho Araceju/SE 49.080-190
Telefones: DDD:79 Sede:3234-3000 - Fax: (79)3234-3001
Impresso em: 02/08/2013 Operador: LUCINHA
Páglina 1/2









CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe WEB - 136727 / 2013



Assessora Tecnica 91 2702403534



KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARAGANU Aracaju/SE - Tet.: (79) 3021-2385 extra.4aracaju@tjse.jus.br

- AUTENTICAÇÃO 082459 -

Autentico a presente fotocopia que contere com o original que me foi apresentado. Aracaju 2 Ade Aracambro de 2018 O referido é verdade e dou fé.
Emojumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS Cficial Selo TJSE - 201829524120544

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ 48ANB

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO Luina Gabrielle Montalvão da Silve







4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385 KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

extra.4aracaju@tise.jus.br

≈ AUTENTICAÇÃO 082459 -----

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresente totocopia que contere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 27 de novembro al 2018 O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,32 - XATIANE MARIA GRAÇA SANTIOS POFICIAL Selo TJSE - 201828524120544 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ 46ANBU

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integranțe e inseparal da CAT n.º Anexo Folha

> a Gara Lincia Ribeiro Asseesora Técnica ≥

DE SERGIPE A INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA 702483534 CARTOFA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPI aza Gabrielle Montalvão da Silvo

A. Horizada PROCESSO Nº: 026.203-02204/2011-8

ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-52/10

Atestamos, para os devidos fins, que a firma TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada à Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador - Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: Paulo Silveira Deda Neto, CREA nº 2702882056, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE. e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos. A CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, TRECHO: VACA SERRADA/NITERÓI, COM EXTENSÃO DE 32.00KM. NESTE ESTADO. devidamente registrado no CREA-SE. através da ART de nº 00027028820560000323, cujas características vão a seguir discriminadas: 1.0) MOBILIZAÇÃO E DESMATAMENTO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS: 1.1) Mobilização e desmobilização de equipamentos: 1,00 vb (uma verba); 1.2) instalação e manutenção de canteiro e acampamento: 1,00 vb (uma verba); 1.3) Placa da obra em chapa zincada: 48.00m² (quarenta e oito metros quadrados); 1.4) Marco inaugural: 4,00un TERRAPLENAGEM: Desmatamento. unidades): 2.0) 2.1) (quatro destocamento e limpeza da faixa com árvores de diâmetro inferior a 0,15m: 23.520,00m² (vinte e três mil e quinhentos e vinte metros quadrados); 2.3) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 50 a 200m: 1.624,400m³ (um mil, seiscentos e vinte e quatro metros cúbicos e quatrocentos milésimos); 2.4) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 200 a 400m: 9.138,600m3 (nove mil, cento e trinta e oito metros cúbicos e seiscentos milésimos); 2.5) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 400 a 600m: 12.386,080m³ (doze mil, trezentos e oitenta e seis metros cúbicos e oitenta milésimos); 2.6) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 600 a 800m: 7.037,400m³ (sete mil, trinta e sete metros cúbicos e quatrocentos milésimos); 2.7) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 800 a 1000m: 5.560,000m³ (cinco mil e quinhentos e sessenta metros cúbicos); 2.8) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 1000 a 1200m: 16.100,780m³ (dezesseis mil, cem metros cúbicos e setecentos e oitenta milésimos): 2.9) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 1200 a 1400m: 10.478,800m3 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito metros cúbicos e oitocentos milésimos); 2.10) Escavação, carga e descarga de ENDIA

Ena.º Pedro Valerian Fiscal CREA n.º 389 Vistò

material de 1ª categoria com transporte até 1400 a 1600m: 28.435,600m³ (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco metros cúbicos e seiscentos milésimos); 2.11) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 1600 a 1800m: 118.557,950m3 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinqüenta e sete metros cúbicos e novecentos e cinqüenta milésimos); 2.12) Escavação, carga e descarga de material de 1ª categoria com transporte até 1800 a 2000m: 293.222,500m3 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois metros cúbicos e quinhentos milésimos); 2.14) Escavação, carga e descarga de material de 3ª categoria com transporte até 1800 a 2000m: 40.953,030m3 (quarenta mil, novecentos e cinqüenta e três metros cúbicos e trinta milésimos); 2.15) Compactação de aterro e preenchimento de rebaixos de cortes a uma energia do proctor normal a 100%: 182.472,948m³ (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois metros cúbicos e novecentos e quarenta e oito milésimos); 2.16) Lastro de areia (DMT=29km): 24.804,500m3 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro metros cúbicos e quinhentos milésimos); 3.0) PAVIMENTAÇÃO: 3.1) Regularização do subleito: 245.160,000m3 (duzentos e quarenta e cinco mil e metros cúbicos); 3.2) Sub-base sessenta cento granulometricamente sem mistura (DMT=3,00km): 49.410,600m3 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dez metros cúbicos e seiscentos milésimos): 3.3) Base estabilizada granulometricamente com mistura de solo e areia (83%x17%), em usina: 59.499,000m³ (cinqüenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove metros cúbicos); 3.4) Imprimação (com aquisição e transporte do material betuminoso: 305.280,00m2 (trezentos e cinco mil e duzentos e oitenta metros quadrados); 3.5) CBUQ (com aquisição e transporte do material betuminoso): 27.724,030t (vinte e sete mil, setecentas e vinte e quatro toneladas e trinta quilos); 4.0) DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES: 4.1) Escavação manual de cavas em material de 1ª categoria: 1.108,020m³ (um mil, cento e oito metros cúbicos e vinte milésimos); 4.2 Escavação de cavas em material de 3ª categoria: 374,400m³ (trezentos ε setenta e quatro metros cúbicos e quatrocentos milésimos); 4.3) Corpo de BSTC, D=0,80m: 111,00m (cento e onze metros); 4.4) Corpo de BDTC, D=1,00m: 44,00m (quarenta e quatro metros); 4.5) Boca de BSTC, D=0,80m: 30.00un (trinta unidades); 4.7) Bueiro simples de placa: 4.7.1) Forma comum de madeira SINAPI/5621: 547,41m² (quinhentos quarenta e sete metros quadrados e quarenta e um centésimos); 4.7.2) Escoramento: 70,220m² (setenta metros cúbicos e duzentos e vinte milésimos); 4.7.3) Concreto ciclópico: 93.160m³ (noventa e três metros cúbicos e cento e sessenta milésimos); 4.7.4) Concreto simples (fck=18Mpa): 17,570m³ (dezessete metros § cúbicos e quinhentos e setenta milésimos); 4.7.5) Aço CA-50: 933,900kg (novecentos e trinta e três quilos e novecentos gramas); 4.9) Dreno longitudinal profundo em rocha (DNER-DPR02): 680,00m (seiscentos e oitenta metros): 4.10) Boca de saída de dreno (DNER-BSD02): 4,00un (quatro unidades); 4.13) Sarjeta triangular de concreto (DNER-STC02): 878,00m (oitocentos e setenta e oito metros); 4.14) Meio-fio de concreto (DNER-MFC05): 3.955,00m (três mil e novecentos e cinquenta e cinco metros); 4.16) Entrada d'água (DNER-EDA02): 57,00un (cinquenta e sete unidades); 4.17) Descida d'água em degraus (DNER-DAD02): 256,00m (duzentos e cinquenta e seis metros); 5.0) SINALIZAÇÃO: 5.1) Pintura horizontal de faixa (02 anos): 10.560,00m² (dez mil e quinhentos e sessenta metros quadrados); 5.3) Placas de sinalização (totalmente refletiva): 40,50m² (quarenta metros quadrados e cinqüenta centésimos); 6.0) OBRAS COMPLEMENTARES: 6.1) Cerca com 5 fios de

Eng.º Pedro Valeriano C. Neto
Fiscal
CREA n.º 389 Visto/SE

Atestado encontra-se

istrado no CREA/SE

Folha

Anexo

arte



(ATANE MARIA GRAÇA SANTOS

(ATANE MARIA GRAÇA SANTOS

AUTENTICAÇÃO 082459

GRAÇASANTOS KATIANE
Entico a presente fotol
me foi apresentado

arame farpado e estacas de madeira: 5.700,00m (cinco mil e setecentos metros); 6.7) Escavação de vala para fundação: 898,200m³ (oitocentos e noventa e oito metros cúbicos e duzentos milésimos); 6.8) Forma de madeira: 1.083,75m² (um mil, oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco centésimos); 6.9) Concreto ciclópico para muro de contenção: 927,300m³ (novecentos e vinte e sete metros cúbicos e trezentos milésimos).

Período de Execução: 12.05.10 à 31.10.10. Valor Inicial do Contrato: R\$ 14.106.680,34 (quatorze milhões, cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), tendo como mês base janeiro de 2010. O contrato teve um aditivo no valor de R\$ 3.495.670,35 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), passando desta forma o seu valor total para R\$ 17.602.350,69 (dezessete milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e nove centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 17.602.338,18 (dezessete milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos). E nada mais havendo, em dezesseis de agosto do ano de dois mil e onze, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Diretor de Tecnologia, Engenheiro Civil: Ancelmo Luiz de Souza, CREA nº

7267 - D/SE. Ancelmo Luiz de Souza
Diretor de Tecnologia - DER/SE
CREA - 7.267D/SE

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparáve da CAT n.º 136727 ZUSAnexo Folha 03 103

Eng. Con M. Lúcin Ribeiro Assessora Técnica RN 2702463534 Eng. Pedro Valeriano C. Neto

Fiscal CREA n.º 389 Visto/SE

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ABACA U PAra a Ju/SE - Tel.: (79) 3021-2385 extra.4aracaju@tjse.jus.br

utentico a presente fotocopis que confere com o original ue me foi apresentado. Aracaju, 27 de novembro de 2018

ue me toi apresentato.
I referido é verdade e dou fé.
Imolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$3,32
IATIANE MARIA GRAÇA SANTOS. Ofinial
telo TJSE - 201829524120544
ICESSE: WWW.tjse jus.br/x/ 46ANBU

*

 λ







CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 186/2005

Página 1 de 2

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se seque:

Profissional

:SANDOVAL DUARTE

Número da Carteira MG 3840/D

Visto CREA

: 8630

CREA de Origem

MINAS GERAIS

Título

: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART

:11100000038400017124Série: A

Data de Anotação

20/05/2002

No. ART Vinculada

:15100000056100000424 BARUC BANDEIRA DE SOUSA

Empresa Contratada TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Nome Contratante

LR NOREDESTE S/A

Nome Proprietário

LR NOREDESTE S/A

Endereço da Obra

EIXO ESTRUT. "A" QD. 18, LOTE 7/13 - DIA

Valor da Obra/Serviço R\$

1.045.000,00

Cidade

: NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE

Participação

:Equipe :Normal

Tipo da ART Tipo do Contrato

:Empregado : 30/01/2004

Data da Baixa Motivo da Baixa

:CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Período

: 07/05/2002 à 06/08/2002

*************************************Observações *****

REFERENTES A EXECUÇÃO DE DESMATAMENTO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO REALIZADAS NA ÁREA DA LR NORDESTE S/A, NO MUNICIPIO DE N. S. DO SOCORRO / SE. ASSINADO EM 07/05/2002, PERÍODO: 90 DIAS, VALOR R\$ 1.045.000,00

*******DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*

Atividade : EXECUÇAO

Quantidade: 54.132,00

Descrição: TERRAPLENAGEM

Nível:ATUAÇÃO

Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

Quantidade: 3.382.00

Atividade : EXECUÇÃO

Descrição: DRENAGEM Nível:ATUAÇÃO

Unidade: METRO(S)

************DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*

Atividade : EXECUÇÃO

Quantidade:9.822,00

Descrição: PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS

Nível:ATUAÇÃO

Unidade: METRO(S) CUBICO(S)

4º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA Av. Antonio Carlos Magailhaes, 3840 - Ed. CAPEMI - 41.820-902 - Selvador Telefone 71 3656-2186 - Bel. Otavio Camara de Quelroz - Tabelião

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. Salvador 17/07/2019 R\$ 5,00 Emol: R\$2,62.7exa: R\$2,58

JANETE DE 80USA ROCHA DE OLIVEIRA-ESCREVENTE AUTOR
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1800.AB 648301-3

Consulte:www.tjbs.jus.br/sutericidi

VETE DE SOUSANT DE DUVEIRA



ito Franco - Capucho - Aracaju - SE - CEP 49080190 -

ww.crea-se.org.br E-Mall: crea-se@crea-se.org.br







CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 186/2005

Página 2 de 2

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ao) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, Maria Lucia Ribeiro Dantas, dato e assino a presente certidão.

ARACAJU/SE 26/08/2005

Maria Lucia Ribeiro Dantas

Engenheira Civil - Assessora Tecnica - CREA 5307-D/SE

14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA Av. Antonio Carlos Magalhaes, 3840 - Ed. CAPEMI - 41.820-902 - Salvador Telefone 71 3568-2186 - Bel. Otavio Camara de Quelroz - Tabelião

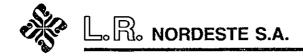
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fisi do documento apresentado Salvador 17/07/2019 R6 5,00 Emol R82,42 Taxa: R\$2,58

JANETE DE 80USA ROCHA DE OLIVEIRA ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 1800.AB 548316-1
Consulte:www.tjba.jus.br/autencidade

Conda of Oliver







ITEM

nto enresentado



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a Empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção LTDA, com sede na Rua da Mauritânia, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, quadra U, lote 07, Bairro mata escura, Salvador-BA executou para a LR NORDESTE S/A, com início em 07/05/2002, e concluída em 30/11/2002 através do contrato OC-B5512/001, sob regime de preço global, de acordo com as especificações, os serviços da obra de: Desmatamento, Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação, na área de implantação da Fábrica da LR NORDESTE S/A, Localizada na Rodovia BR 101, km 92, Povoado Palestina, no Município de Nossa Senhora do Socorro no Estado de Sergipe. demonstrando capacidade técnica e operacional para a realização dos serviços contratados, tendo como Responsáveis Técnicos, os Engenheiros Civis: Baruc Bandeira de Sousa, CREA/PB 5.610-D, ART nº 15100000056100000424, Sandoval Duarte, CREA 3840/D-MG, ART nº 11100000038400017124 e Kleber dos Santos Barbosa, CREA/BA 30.279-D, ART nº 05100000320790001324. O valor do contrato foi R\$1.045.000,00, mais aditivo no valor de R\$77.598,09 cujas características são descritas a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

44.7			GO/MII.
1.0	TERRAPLENAGEM		
1.1 1.2	Mobilização, incluindo canteiro de obras Controle tecnológico - topográfico	Vb	1,00
1.2.1	Serviço de laboratório para controle tecnológico da terraplenagem	Vb	1,00
1.2.2	Serviço de controle topográfico da terraplenagem	Un.	1,00
1.3	Remoção da vegetação (gramíneas e eventuais arbustos) e limpeza da área na espessura de 40 cm	m³	5.822,57
1.4	MOVIMENTO DE TERRA		
1. 4.1	Corte. O volume informado não inclui empolamento, mas este deverá ser considerado pelo Proponente. O material deverá ser transportado para botafora externo	m³	50.815,36
1. 4.2	Aterro. O volume informado é o do aterro concluído após a compactação	m^3	6.627,58
1. 4.3	Reforço do sub-leito com espessura de 1 m na área do prédio administrativo	m²	3.160,00
	e entomo.		· ·
1.4.4	Sub-base de 85 cm na área do prédio administrativo e entorno	m^2	3.161,67
1. 4.5	Camada de 7cm de areia compactada na área do prédio administrativo e entorno	m²	3.153,10
1.5	Revestimento vegetal dos taludes de corte e aterro	m²	5.787,65
1.6	Desmobilização e limpeza da área	Vb	1,00
1. 7 \$	Material excedente da terraplenagem, já executada (monte existente no terreno, a oeste da área da fábrica) que será removida para bota-fora externo	m³	1.370,45
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Mobilização	Vb	1,00
2.2	Controle tecnológico - topográfico		V
2.2.1	Serviço de laboratório para controle tecnológico e geotécnico da pavimentação	Vb	1,00
2.2.2	Serviço de controle topográfico da pavimentação	Vb	1,00
2.3	Execução da camada de reforço de sub-leito na espessura de 1m	m^3	7.169,00
/ 2.4	Execução da camada de sub-base na espessura de 30cm	m³	2.151,27
2.5	Execução de camada de areia na espessura de 7cm	m³	502,09
2.6	Execução do calçamento e rejuntamento com paralelepípedo	m²	7.887,00
复 2.7	Desmobilização e limpeza da área	Vb	1,00
2.8	Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto padrão DNER	m	627,00

Fábrica: Rodovia BR 101 Km 92 - Povoado Palestina - Nossa Senhora do Socorro - SE - CEP 49160-000 - Tel.: (79) 253-4144

Escritório Río: Rua Ana Nen; 921 Rio de Janeiro - RJ - CEP 20911-440 - Tel.: (21) 3860-5122 - Fax: (21) 2589-1521

377





UNID

QUANT.





3.0	DRENAGEM		
3.1	Mobilização	Vb	1,00
3.2	Controle tecnológico - topográfico	_	1,00
3.2.1	Serviço de laboratório para controle tecnológico das concretagens	Vb	1,00
3.2.2	Serviço de controle topográfico da drenagem	Vb	1,00
3.3	Dissipador de energia	Un.	2,00
3.4	Canaleta retangular com tampa de concreto	m	695,00
3.5	Canaleta retangular sem tampa	m	702,02
3.6	Canaleta retangular de travessia de rua	m	40,00
3.7	Canaleta trapezoidal	m	1.069,95
3.8	Descidas de água em degraus	m	30,00
3.9	Vala drenante (Dreno profundo) com dreno flexível de polietileno de alta densidade "KANANET" da Kanaflex de 6"	m	845,03
3.10	Desmobilização e limpeza da área e das drenagens	Vb	1,00
4.0	FECHAMENTO DA ÁREA		ŕ
4.1	Cerca tipo 1 (com tela flexível em aço galvanizado e estaca de concreto)	m ·	1.346,05
4.2	Cerca tipo 2 (com arame farpado e estaca de concreto)	m	663,19
4.3	Portão tipo 1	Und	1,00
4.4	Portão tipo 2	Und	3,00

OTACILIO JOSE DE ARAÚJO RANGEL

DIRETOR EXECUTIVO LR NORDESTE S/A ADRIANO FERNANDES VIEIRA ENG. CIVIL CREA-RJ 2001107541 - D

186/2005 02.02

ELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA Cartos Magalhasa, 1840 - EL CAPEMI, 1820-902 - Sanvador 71 3665-2166 - Bello Camara de Queiros - Tabellilo 17 3665-2166 - Bello Camara de Queiros - Tabellilo 100 16 que e cópie é a reprodução fiel do documento apresentado. 1072019 - RS 5,00 Emoi: FEZ, 42/7548 - RS2,65 80048 ROCHA DE QUNEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA MENTE PARA UM DÓCUMENTO E.

O DE AUTENTICIDADE

O DE AUTENTICIDADE

WW. Qha, jus . Drí sutrendadada

Cartifico e dout fe que a cobia é salvon e dout fe que a cobia é salvador 17/07/2019 R8 6.00 E JANETE DE SOUBA ROCHA DE COM. DO SELO DE AUTENTICIDA SOLICIA: WWW. \$\text{the partition of the par

Fábrica: Rodovia BR 101 Km 92 - Povoado Palestina - Nossa Senhora do Socorro. SE - CEP 49160-000 - Tel.: (79) 253-4144
Escritório Rio: Rua Ana Neri, 321 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20911-440 - Tel.: (21) 3860-5122 - Fax: (21) 2589-1521







CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No: CAT: 926/2004

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo tédifice que rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabil da 是 最適過過過 se segue:

Profissional a

: SANDOVAL DUARTE

Número da Carteira MG 3840-D

Visto CREA CREA de Origem : 1702 :MINAS GERAIS

Título

: Engenheiro Civil

Número ART

: MG0000003840000107 Série: A

Data de Anotação

:27/05/2004

No. ART Vinculada

:PB0000005610000021A BARUC BANDEIRA DE SOUSA

Nome Contratante

Empresa Contratada TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LITDA

Nome Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Endereco da Obra

DIVERSAS RUAS EM ITABUNA/BA

Valor:da Obra

:R\$ 101.268.00

Cidade

: TABUNA-BA ::Co-Responsável

Participação Tipo

: !Normal : 02/06/2004

Data da Baixa

: POR CONCLUSÃO

Motivo da Baixa Período

*********Observações *********************** terraplenagem no centro da cidade e nos bairros:

Quantidade: 1.500,00

Quantidade: 55.732,00

Pavimentação Pontalzinho, Fátima, Itabuna/BA.

asfáltica Califórnia, Antonio, São Lourenço,

São Caetano, Santa Clara, Pedro Gerônimo, Daniel Gomes, Maria Sarinha, Conceição e João Soares no Município de

Pinheiro,

Santo

Contrato n° 119/2003.

Anotação decorrente do Processo a Posteriori nº 13627/2004. Período: Maio/03 a Janeiro/04

Atividade: EXECUCAO

Descrição: DRENAGEM

Nível: ATUACAO

Unidade: METRO(S)

Atividade: EXECUCAO

Descrição: TERRAPLENAGEM Nível: ATUACAO

Unidade: METRO(S)|CUBICO(S)

Atividade: EXECUCAO

Quantidade: 126.996,00 -

Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS TERRAPLENAGEM

Nível: ATUACAO

Unidade: METRO(S)|QUADRADO(S)

Atividade: EXECUÇÃO

*********DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO* Quantidade:35.970,00

Descrição: PAVIMENTACAO ASFALTICA

Nível: ATUACAO

Unidade: TONELADA(S)

Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402 - Engenho Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP 40243620 - Telefone: (71) 453-8989 - Fax: (71) 453-8963 Home-Page: http://www.creaba.org.br E-Mail: creaba@creaba@g





140 OFICIO DE NOTAS
161 DE ALMEIDA - TABELIA
161 A mim apresentado.
161 Março de 2005.
162 Aa Verdade.
16 CORREA - ESCREVENTE
17 O SELO R\$ 1,00

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No CAT: 926/2004

Cuja(si) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) entre te (s) de en la nexo conferida(s) e la utenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico en la percepción qualquer atribuição as originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo via a la extraciolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966 Estado havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assintação certidão.

SALVADOR/BA 02/06/2004

MARÍA DA GRACA C. SILVA FREITAS SUPERV. DE REGISTROIE CADASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda, sediada à Rua da Mauritânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurals Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob n.º 34.405.597/0001-76, celebrou com a Prefeitura Municipal de Itabuna o contrato 119/2003 de Prestação de Serviços de Pavimentação e Recuperação Asfáltica e Terraplenagem no Centro e nos Bairros Pontaizinho, Fátima, Califórnia, São Caetano, Santa Clara, Pedro Gerônimo, Daniel Gomes, Maria Pinheiro, Santo Antônio, São Lourenço, Sarinha, Conceição e João Soares, na Cidade de Itabuna-Bahia, tendo executado os serviços abaixo discriminados com boa qualidade e dentro do cronograma estabelecido, tendo como Responsável Técnico o Eng.º Civil Sandoyai Duarte, CREA/MG 3840 D, Visto no CREA/BA 1702, no período de Maio de 2003 a Janeiro de 2004.

Prazo contratual: 06 (sels) meses e aditivos

Período: Malo/2003 a Janeiro/2004

Serviços executados:

é parte integrante e inseparavel da CAT N° (76)

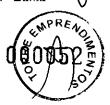
Maria das Oragas Calliag do Fruitas Supervisora SUREC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇO	HND	ANO 2003									
	OIID.	MAI	JUN	J	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/04	TOTAL
Recuperação∣e limpeza⊦rede de drenagem 400 mm	m	1.200,00								300.00	1.500,00
Recuperação je limpezarrede de drenagem 600 mm	m	622,00								155,50	,
Recuperação e limpeza rede de drenagem 800 mm	'n			408,00						102,00	510,00
Recuperação le limpeza rede de drenagem 100 mm	m			225,00	100,00					81,25	406,25
Escavação, carga e transporte de mat. de 1ªlcat. DMT = 5:Km	m3			17.500,00						4.375,00	21.875,00
Escavação, carga e transporte de mat, de 3ªlcat, DMT = 5lKm	m3			7.000,00			*:			1.750,00	8.750,00
Espalhamento e compactação de cascalho	m3			20.081,00			,			5.020,25	25.101,25
Execução de camada de base	m3	2.081,00	3.100,00	3.300,00	11.600,00					5.020.25	25.101,25
Execução de base com brita graduada	m3		1.000,00	800,00	3.800,00	400,00				1.500.00	
Imprimação pintura de ligação	m2	23.030,00	17.317,73	•						10.086.93	50.434.66
Execução de fresagem em asfalto	m2		21.250,00	15.000,00			25.000,00			15.312,50	76.562,50
Recuperação de pavimentação asfáltica (manual)	t	800,00	1.600,00	600,00	2.200,00	1.300,00			**************************************	1.625,00	8.125,00
Execução de C.B.U.Q. com motoniveladora	t	1.200,00		300,00	120,00	2.080,00	1.200,00	1.600,00		1.625,00	8.125,00
Execução de C.B.U.Q. com vibroacabadora	t	2.600,00	2.520,00	932,00		2.300,00	2.400,00	5.000,00		3.968,00	19.720,00
Remoção de pavimento asfáltico com rompedor e bota fora	m3	150,00	100;00	50,00				, , , , , ,		75,00	375,00
Rejuvenecimento de pavimentação com lama asfáltica	m2								34,300,00	8,575,00	42.875,00
Reduperação de passeio m contrato (e = a, e cm)	m			1.820,00	1.000,00		3.000,00	10.000,00			15.820,00
Red The race of the Theoretic com red to the theoretic com BRT TEN TEN TEN TEN TEN TEN TEN TEN TEN TE	m	2004		4.080,00		6.000,00					10.080,00

19 de abril de 2004

Av. Princesa Isabel, nº 678 B. São Caetano - CEP 45.607.001 - Itabuna - Bahia







CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe WEB - 131517 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO: WEB - 131517 / 2012 PROTOCOLO: PRO0003792012 **DATA DE EMISSÃO: 26/11/2012**

Por delegação de poderes constantes na(o) Ato 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO SILVEIRA DEDA NETO

Car.eira: 2702882056XXXX CPF: 11641770520

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART: 00027028820560000423 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 02/07/2010 Baixada em : 16/11/2012

Endereço da Obra : CONJUNTO EDUARDO GOMES, EDUARDO GOMES, CEP : 49000000 SÃO CRISTOVAO/SE

Proprietário : DER-SE

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

Contratante : DER-SE

Atividade(s)

EXECUÇÃO ATUACAO SEM SUBORDINACAO PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO Dimensão do Trabalho: 2.400,00 M2

EXECUCAO ATUACAO SEM SUBORDINACAO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Dimensão do Trabalho : 440,00 M2

EXECUCAO ATUACAO SEM SUBORDINACAO MEIO FIO

Dimensão do Trabalho : 150,00 M

CONTRATO PJ - 63/2009, OBJETO: EXECUÇÃO DE CICLOVIAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO EDUARDO GOMES, NO MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVÃO1º, 2º 2

ALTERNATIVA 1 DO 3º TRECHO

VALOR DO COBTRATO ==> R\$ 365.000,33

PRAZO: 60 DIAS

JARTORIO DO 2.º OFICIO DE NOTAS ARACAJU - SE CERTIFICO e dou fé que a

E nada mais tendo sido requendo, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições de Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte

RN 2700505050 Assessor Técnico



Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710, C. Administrativo Gov. Augusto Franco, Capucho Aracaju/SE 49 Telefones: DDD:79 Sede:3234-3000 - Fax: (79)3234-3001 Impresso em: 26/11/2012 Operador : HELDER

Página 1/1



> Eng. Civil Helder Vinicius Lins Duarte RN 2700505050 Assessor Técnico







GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA DE SERGIPI DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPI

PROCESSO Nº: 026.203-02193/2011-3

ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO

LTDA.

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-63/09

Atestamos, para os devidos fins, que a firma TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, sediada à Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador - Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: Paulo Silveira Deda Neto, CREA nº 2702882056, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, A EXECUÇÃO DE CICLOVIAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO EDUARDO GOMES. NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, 1º,2º E ALTERNATIVA 1 DO 3º TRECHO, NESTE ESTADO, devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de nº 00027028820560000423, cujas características vão a seguir discriminadas: 1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES: 1.1) Instalações Provisórias: 1,00vb (uma verba); 1.2) Placa da obra em chapa zincada instalada: 48,00m² (quarenta e oito metros quadrados); 1.3) Locação de eixos em geral, com estaqueamento: 2.000,00m (dois mil metros); 1.4) Cerca em tela de PVC (polietileno estirado) com sinalização noturna (h=1,20m): 400,00m (quatrocentos metros); 1.5) Limpeza de pista: 800.00m² (oitocentos metros quadrados); DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA: 2.1) Remoção e reposição de meio-fio: 1.036,00m (um mil e trinta e seis metros); 2.2) Demolição piso concreto, inclusive bota-fora: 298,500m³ (duzentos e noventa e oito metros cúbicos e quinhentos milésimos); 2.3) Meio-fio de concreto simples. rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1: 374,00m (trezentos e setenta e quatro metros); 2.4) Escavação manual, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade: 232,700m³ (duzentos e trinta dois metros cúbicos e setecentos milésimos); 2.5) Aterro com material de jazida, com dmt=15,00km: 232,700m3 (duzentos e trinta e dois metros cúbicos e setecentos milésimos); 3.0) PAVIMENTO DE CONCRETO: 3.1) Placa concreto armado 21,0MPA: 7,00un (sete unidades); 3.2) Piso em concreto pigmentado 21,0 Mpa, e=0,08m, com junta de dilatação (mastigue): 2.327,00m² (dois mil e trezentos e vinte e sete metros quadrados); 4.0) URBANIZAÇÃO: 4.1) Fornecimento e plantio de grama em placa: 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados); 4.2) Pintura de meio-fio (caiação): 1.611,36m (um mil, seiscentos e onze metros e trinta e seis centímetros); 5.0) DIVERSOS: 5.1) Marco inaugural com placa de inauguração conforme projeto: 2,00un (duas profesor) unidades); 5.2) Limpeza e expurgo de material: 3.781,80m² (três

> Gerente de Obras - DER/SE Foo Civil - 070 5 547 1/0

setecentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta centésimos); 5.3) Alambrado (h=1,60m) com tela galv. 2"x2" (h=1,50m), montantes em tubos galvanizados de 2" a cada 2m, tubos galvanizados de 1" (horizontais) mureta (h=0,50m) em alvenaria de blocos de cimento revestida: 1.021,40m (um mil, vinte e um metros e quarenta centímetros); 6.0) SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: 6.1) Pintura com tinta a base de resina acrílica (NBR-11862/92): 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados); 6.2) Pintura de seta, legenda, zebrados, faixa de pedestre e redutor de velocidade com tinta a base de resina acrílica (NBR-11862/92):238,60m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta centésimos); 6.3) Fornecimento e implantação de tachão bidirecional (Tipo 1-NBR15576/08): 400,00un (quatrocentas unidades); 7.0) SINALIZAÇÃO VERTICAL: 7.1) Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18, totalmente refletiva, quadrada de 0,60m, inclusive poste e fixação: 28,00un (vinte e oito unidades); 7.2) Fornecimento e implantação de balizador do tipo longo para acostamento (NBR-7394/08): 2,00un (duas unidades).

Período de Execução: 26.04.10 à 24.06.10. Valor Inicial do Contrato: R\$ 365.000,33 (trezentos e sessenta e cinco mil reais e trinta e três centavos), tendo como mês base outubro de 2009. Valor Efetivamente Faturado: R\$ 364.792,92 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). E nada mais havendo, em dezesseis de agosto do ano de dois mil e onze, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Diretor de Tecnologia, Engenheiro Civil: Ancelmo Luiz de Souza, CREA nº 7267 - D/SE.

Coera

Eng. Anceimo Luiz de Souza Diretor de Tecnologia - DER/SE CREA - 7.267D/SE

Francisco Nascimento Filho Francisco Nascimento Filho Francisco Nascimento Filho Gerente de Obras - DERISE Gerente de Obras - DERISE Eng. Civil - CREA 5471/D

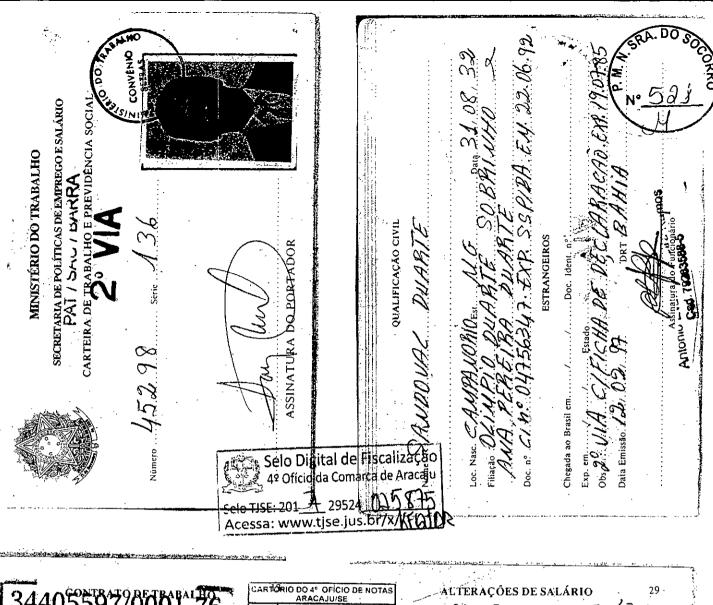
Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 131517 (30)

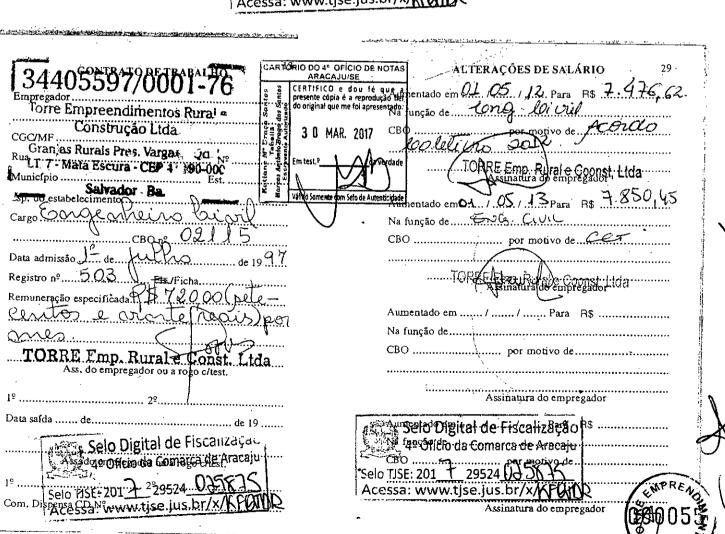
Eng. Civil Helder Vinious Lins Duarte RN 2700505050

Assessor Técnico

CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTARRACAJU - SE
ARACAJU - SE
AR

X







2.4.40/50N28#10 Pr	
** 34.405.397°/ °0002°57**	
Empr#GORRE_EMPREENDIMENTOS_RUHAL	
E CONSTRUÇÃO LTDA.	
Rus Bue João Ávila Neto, n.º 195 No	
Municip Platrito Industrial - CEP 49040-000	
figure o csubelecimento seculu x SE.	
Carso Wineter Jernies	
C.B.O. no	
Data admissão Col. de Salembaro de 12009	
Registro no 5905	
Remuneração especificada 119, 41 0000	
Unge Ril Regio portito	
are Emproendmentos Rura - Cons	
At HETUN Com has	
Edding the Control of	
Ass do empregador ou a rôgo c/ test	
10	
30	
Data saída de	
de de 19	w.
" Polymer	w
4º OFÍCIO DA COMARGA DE ARAGAJU Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021	χô.
GRAÇASANTOS KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS extra.4aracaju@tjse.jusehl	
AUTENTICAÇÃO 057378	
Data saída	
O referido é verdade e dou fé.	
Emplumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 3,42	
EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONCA Escrevente Selo TJSE - 201829524052477	
Acesse: www.tise jus br/x/ B34CTU	

Acesse: www.tise jus br/x/ B34CTU

	- 111107,117	10 mm - 20 mm/2 /
\dot{E}	÷1*,	/ Nº 5 2 2
F	8	
1	GUALIFICAÇÃO CIVIL	
4	Some of Wille Silling	Rida Met
ļ	and a second	Kiga Millo.
Ĩ		
	Loc Nase Dias)
Š	Est. Data 03/6	9 1951
[Filiação JO Moldo Amo	ala Vici
	1 maura Bline	encin Wildy
Ė	Granus	Weda.
ľ	Esi Civil Soft:	
į.	Doc. No.	***************************************
ë I	Fis	in c
i .	Outro doc	* ·)*
	Situnção Militar: Doc. 6. D. J.	***************************************
2.4	No. 543 53 Signo 17 85 m. E	7
<u>.</u>	Naturalizada Dan Mi	sı
	Naturalizado Dec. Nº	Em
	ESTRANGEIROS-	
\$ }	Chegada ao Brasil em	•
	Doc. Ident. No	
	Estado	and and an
	Estado	***************************************
	Obs.	
	many grant and the same	=
	Data Emissão /2,07 / DRT	12.
	100 TART	
	11/2/Maus To M. //	ant !
l	Assingueta do Funcionário	carry &

Assingleta do Funcionario Mars	*
	ŗ
	D-
ALTER A SEC. OF THE SEC.	1
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 35	
Aumentado em CALOULO Para EN 12.000,00	And the order
Calonas In the same of the same	**************************************
Airton Garnolho Salva Consideration Salva	
Na funcso de ASAL MARIO DE Para GERTA 13.080,00	
Solving Emproprishentes Rural expression	\
hefo co sper Pessegrador	
Aumeniado em Para Crs	
C.B.O. por motiyo de	X
4	Sel.
Assinatura do empregador	on Create Mendant
Aumentado em	A" C'Mendon
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU Aracaju/SE - Torres a extra. 4aracaju/SE - Torres a extra. 4arac	A CAR MANAGER
AUTENTICAÇÃO 057378	ianil
Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Aracajui, 22 de maio de 2018	~ 0
O referido é verdade e dou fé.	\$\V
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total: R\$ 1,32 EMANUELLE SANTANA COSTA MENDONICA - Escreving 55 Selo TJSE - 201829524052477	

* Acesse: www.tjse.jus.br/x/ B34CTU



GRAÇASANTOS

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

AUTENTICAÇÃO 057378

Autentico a presente fotocopa que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju 20 de maiorde 2018

O referido é verdade e dou fé

Emolumentos: R\$ 3.32 - Totali R\$ 3.32

EMANUELLE SANTANA COSTA MEN DONCA Escrevente configuração de la configuração de l

	REGADOR	TORRE	MPRE	ENDIME	NTOS RL L	E CONST	RUCAO LT	El	NDERE	ÇO RJO	AU AVILA N	NETO,	195 - INACIO	BARBOSAS	E	
	ÚMERO ORDEM												NÚMERO DE MATRIC.	5905		
		PAI: MĀE:								NACIONALIDADE : Brasileiro NACIONALIDADE : Brasileiro						
reign)		CTPS	CTPS SÉRIE DT CTPS		RESERVISTA	A CAT.CNH TIT. EL		TOR IDENTIDADE		E DT.EMIS.	ORG.EMIS.	AIS. UF CPF		_		
۰		21113	568	2/07/1978	543539		5579222	86	317462	14/02/2003	ss	SE	11641770520			
		SEXO DATA	SEXO DATA NASC. IDADE NACION			DADE ESTADO C		CIVIL LOCAL DO		ASCIMENTO	UF		GRAU DE INSTR.	-		
		M 03/0	9/1956	53	Brasileiro	CAS	CASADO(A)		SIMA	O DIAS	SE		Superior Completo			
QUANDO ESTRANGEIRO : CART, MOD. 19 É CASADO COM BRASILEIRA? N É NATURALIZADO? TEM FILHOS BRAS.? N DATA QUE CHEGOU AO BRASIL REG. GERAL NOME DO CÔNJUGE QUANTOS? 0										VŤIĆAÇÃO						
END	EREÇO RO	RI.ANDO MAGAL	HAES M	AIA, 1330	ARACAJU/SE					1					TICAÇÃO	
MUDANÇA DE ENDEREÇO ENDERE ENDEREÇO ENDEREÇO ENDERE ENDEREÇO ENDEREÇO ENDERE ENDEREÇO ENDERE ENDERE ENDERE ENDE								<u>DE SERVIÇO</u> ETRATAÇÃO	01/09/2009							
		NOME DATA NASC. PARENTESCO														
ι Σ	Haroaldo Andi	erson Deda		Pai			300	THOUSAND IN CONSONAL								
BENEFICIÁRIOS	Maura Oliveira	Deda				Mãe				CADASTRADO EM						
EFIC										BANCO					·	
BEN									AGÉNCIA	·						
										ENDEREÇO						
DATA ADMISSÃO FUNÇÃO / LOCALIZAÇÃO					SALÁRIO	NICIAL	. coi	MISSÕES	TAREFA			DRIA DE DACA				
01/09/2009			13056-Diretor Tecnico / 101020501-Gerencia de Obra					00,0						FORMA DE PAGAMENTO Mensal		
DATA RESCISÃO		DATA HOMO	DATA HOMOLOGAÇÃO CAUSA RESCISÃO : 0 -													
				Ass. de	Empregado:											
		ļ	HORÁRIO DE TRABALHO							CARACTERÍSTICAS FÍSICAS						
		ENTRADA	\	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	DESCA	NSO	co	R BRANC			0,00	PESO	0	
		7:00		12:00	13:15	17:00	7 01:1	5	CA	BELOS PRETO	(OLHOS	CASTANHO	SINAIS	N	
POL CA	EGAR DIREITO				Me Laprerrigiphos R		//		***	و معدد المسل	ACORDO COM	AS DEC	LARAÇÕES ACIMA	QUE EXPRIME A	VERDADE	

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

Autentico a presente fotocopia que confere com o priginal que me foi apresentado. Aracaju 22 fe maio de 2018
O referido e verdade e dou fé.
Emolumentos: R\$ 3.32 - Total R\$ 3/32
EMANUELLE SANTANA COSTA MENNONCA Escrevente
Selo TJSE - 201829524052586
Acesse: www.tjse.jus.br/x/ HGXMCN

AP OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

AUTENTICAÇÃO 057411

- que confere com o original

Tracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385

extra.4aracaju@tjse.jus.to

ANTICAÇÃO 057411

- que confere com o original

Social de 2018

REGISTRO DE EMPREGADO

Unidade/Contrato 0701/121

Número do Re

368

Empresa-

Razão Social: Torre Emp Rural e Construcao Ltda

CNPJ: 34405597/0001-76 CNAE: 3811400

Endereco: Bairro:

da Mauritania, 7, Qd U Lote 7 Mata Escura

Cidade/UF:Salvador/BA

- Empregado-

CEP:41.230-040 Cód.Mun.:

Nome:

Sandoval Duarte

Filiação - Pai:

Olimpio Duarte Sobrinho

Mãe:

Ana Pereira Duarte

Data de Nascimento:

31/08/1932

Sex o:

M asculino

Estado Civil:

Viúvo

Grau de instrução:

Educ Superior Comp

Nacionalidade:

Brasileiro

Natural de:

Campanário / MG

Habilitação Profissional: Engenheiro

Conselho de Classe:

MG

Nº: 14020545

Sindicato:

Nao Sindicalizado

Residência:

R Maranhao, 191, Apartamento 202

Bairro:

Pituba

C.E.P.:

41.830-260

Cidade/UF:

Salvador / BA

Telefone:

18/08/2011

Carteira de Identidade:

0475634780 SSP / BA

Data Emissão: C.P.F.:

00578584468

Órgão Emissor/UF: Título Eleitoral:

038725270540

Zona / Seção:

13 / 269

CTPS - Nº/Série/UF:

00045298 - 00136 / BA

Data de Expedição:

12/02/1997

PIS/PASEP:

10322657684

Data Cadastramento:

Data de Validade:

19/07/1985

Carteira de Habilitação:

Categoria:

Reservista:

Data da Admissão:

01/07/1997

- Contrato Data de Demissão:

Local de Trabalho:

Cargo:

Eng. Civil / Atrib. Sanitarista

C.B.O.:

214205

Salário:

720,00 p/mês

Horas Contratuais: 0.00

Insalubridade:

Setor de Controle e

Complemento Salarial:

Horário de Trabalho:

De Seg. a Sex. das 14:00 às 18:00

— O b s e r v a ç õ e s ———

Salvador, 1 de Julho

Assinaturas

Autenticação

Torre Emp Rural e Construcao Ltda Silvana Nascimento Lopes Silva

Sandoval Duarte EMPREGADO



AP OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2340 extra.4aracaju@tjse.jus.br

- AUTENTICAÇÃO 090076 --Autentico a presente fotocopia que confere com o original

que me foi apresentado. Aracaju, 23 de janeiro de 2019
O referido é verdade e dou té
Emolumentos: R\$ 3,32 - Total R\$/3,32
DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI - Escrevente Selo TJSE - 201929524007527 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ 978



ANOTAÇÕES DA FICHA REGISTRO

Período de: 01/07/1997 até: 10/01/2019

Unidade/Contrato

0701/121

Número do

368

Empresa-

Razão Social: Torre Emp Rural e Construção Ltda

CNPJ: 34405597/0001-76 CNAE: 3811400

Endereco:

da Mauritania, 7, Qd U Lote 7

Bairro:

Mata Escura

Cidade/UF:Salvador/BA

CEP:41,230-040

Cód. M un.:

Nome:

Sandoval Duarte

Empregado —

Admissão: 01/07/1997

Alterações Cadastrais -

01/07/2005 Código do Centro de Custo de Nível 3Contrato 269/2006 - Admnistração do

01/05/2008 Código do Centro de Custo de Nível 3Administração Central - Salvador 01/05/2008 Código do Centro de Custo de Nível 4Setor de Controle e Licitações

— Alterações do Cargo -

- Alterações Salariais

01/07/2005	3.056,00	Por Mês	Promoção
01/09/2006	3.361,60	Por Mês	Promoção
01/07/2007	3.529,68	Por Mês	Promoção
01/05/2008	5.000,00	Por Mês	Promoção
01/05/2009	5.300,00	Por Mês	Promoção
01/05/2010	5.618,00	Por Mês	Promoção
01/05/2011	5.955,00	Por Mês	Promoção
01/08/2011	6.955,00	Por Mês	Promoção
01/05/2012	7.476,62	Por Mês	Promoção
01/05/2013	7.850,45	Por Mês	Promoção
01/07/2014	8.399,98	Por Mês	Promoção
01/07/2015	8.987,98	Por Mês	Ac/Conv/Diss.
01/08/2017	9.437,38	Por Mês	Ac/Conv/Diss.

– Férias Concedidas :

Ref. Per.: 01/07/1997 a 30/06/1998 - De: 01/05/1999 a 30/05/1999: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per. : 01/07/1998 a 30/06/1999 - De: 01/04/2000 a 30/04/2000 : 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/1999 a 30/06/2000 - De: 02/05/2001 a 31/05/2001: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2000 a 30/06/2001 - De: 02/05/2002 a 31/05/2002: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2001 a 30/06/2002 - De: 02/05/2003 a 31/05/2003: 30,0 dias + 0,0 dias de abono

(Continua)



Ref. Per.: 01/07/2002 a 30/06/2003 - De: 03/05/2004 a 01/06/2004: 30,0 dias + 0,0 dias de abono



(Continuação)

ANOTAÇÕES DA FICHA REGISTRO Unidade/Contrato Número do Registro Período de: 01/07/1997 até: 10/01/2019 0701/121 368 -Empresa — Razão Social: Torre Emp Rural e Construcao Ltda CNPJ: 34405597/0001-76 CNAE: 3811400 Endereço: da Mauritania, 7, Qd U Lote 7 Bairro: Mata Escura Cidade/UF:Salvador/BA CEP:41.230-040 Cód, Mun.: -Empregado— Nome: Sandoval Duarte Admissão: 01/07/1997 Ref. Per.: 01/07/2003 a 30/06/2004 - De: 02/05/2005 a 31/05/2005: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2004 a 30/06/2005 - De: 02/10/2006 a 31/10/2006: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2005 a 30/06/2006 - De: 02/05/2007 a 31/05/2007: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2006 a 30/06/2007 - De: 01/04/2008 a 30/04/2008: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2007 a 30/06/2008 - De: 01/04/2009 a 30/04/2009: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2008 a 30/06/2009 - De: 01/04/2010 a 30/04/2010: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2009 a 30/06/2010 - De: 01/06/2011 a 30/06/2011: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2010 a 30/06/2011 - De: 01/06/2012 a 30/06/2012: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2011 a 30/06/2012 - De: 01/07/2013 a 30/07/2013: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2012 a 30/06/2013 - De: 11/09/2014 a 30/09/2014: 20,0 dias + 10,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2013 a 30/06/2014 - De: 14/05/2015 a 02/06/2015: 20,0 dias + 10,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2014 a 30/06/2015 - De: 01/06/2016 a 20/06/2016: 20,0 dias + 10,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2015 a 30/06/2016 - De: 01/07/2017 a 30/07/2017: 30,0 dias + 0,0 dias de abono Ref. Per.: 01/07/2016 a 30/06/2017 - De: 02/05/2018 a 31/05/2018: 30,0 dias + 0,0 dias de abono — Férias Indenizadas -- Contribuições Sindicais -03/2001 46,67 Nao Sindicalizado 03/2002 55,67 Nao Sindicalizado — Afastamentos — - Registro de Ocorrências *-*- Desligamento ——— Assinatura Salvador, 1 de Julho de 1997 Torre Emp Rural e Construcao Ltda Silvana Nascimento Lopes Silva 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3021-2385 extra,4aracaju@tjse.jus.br

KATIANE MARIA GRACA SANTOS

--- AUTENTICAÇÃO 090076 ------

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 23 de janeiro de 2019
O referido é verdade e dou fé
Emolurrentos: R\$ 3,32 - Total R\$/3,32

DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI. Selo TJSE - 201929524007527

Acesse: www.tjse.jus.br/x/ 978D96





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: TOMADA DE PRECOS Nº 005/2019 - PMNSS.

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sra. Soraya Machado Torres portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA** que o Sr. Paulo Silveira Deda Neto, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº no CREA/SE 1972/D é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de Responsável Técnico, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 9.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS na qualidade de Responsável Técnico.

Salvador, 29 de julho de 2019

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto
Sócios Gerentes

Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e CPF: 332.574.695-00

Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA E CPF: 175.019.625-53

Concordo em participar da CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, na Qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Paulo Silveira Deda Neto Engº Civil Registro no CREA/SE 1972-D

> Av. do Gari, 77- DIA inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597(0002-57



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 005/2019-PMNSS

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APRELHAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão S/N, Sede, Nossa Senhora do Socorro / SE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., por seu Representante Legal, infra-assinado, indica e declara, que disponibilizará das instalações e do aparelhamento necessário à execução do objeto da licitação em referência, conforme relação a seguir:

- 1 Mobilizará todo o equipamento necessário à execução dos serviços de acordo com o cronograma de equipamento proposto, inclusive instalações de escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho, tais como: laboratórios de solos e asfalto;
- 2 Equipe de topografia;
- 3 Mobilização do Pessoal Administrativo e Operacional;

Salvador, 29 de julho de 2019

TORRE EMPREENDIMENTO S REFRAL E CONSTRUÇÃO Ltda Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto Sócios Gerentes

RENOILE (

Av. do Gari, 77- DIA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rua da Mauritânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 005/2019-PMNSS

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA



Comissão Permanente de Licitação Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão S/N, Sede, Nossa Senhora do Socorro / SE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., por seu Representante Legal, infra-assinado, indica e declara, que disponibilizará a equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços, conforme relação a seguir:

1. Soraya Machado Torres CRA/BA 3497-D CRA/SE 0040-01-RS

Diretora Administrativo-Financeira Administradora de Empresas

2. José Antônio Torres Neto Técnico de Estradas CREA/BA 13.872-TD

Diretor Operacional

3. Paulo Silveira Déda Neto Eng. Civil CREA/SE 1972-D

Responsável Técnico

4. Sandoval Duarte

Responsável Técnico

Eng. Civil CREA/MG 3840-D Visto CREA/SE: 8630

Engº Residente

5. Manoel Paixão Matos Santos

RNP: 270237069 -1

Declaramos, sob as penas da lei, que, caso sejamos vencedores do certame disponibilizaremos todo o pessoal técnico envolvido na prestação dos serviços objeto da licitação em epígrafe.

Salvador, 29 de julho de

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda

Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto

Sócios Gerentes

Av. do Gari, 77- DIA Ináclo Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: torre@Infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rua da Mauritânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS



À Comissão Permanente de Licitação Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão S/N, Sede, Nossa Senhora do Socorro / SE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº:005 / 2019 - PMNSS

DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu Responsável Técnico devidamente nomeado, o Senhor Paulo Silveira Deda Neto, portador do registro nº 1972-D no CREA/SE, DECLARA, que recebeu da Prefeitura toda a documentação relativa à Tomada de Preços Nº 005/2019, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

Salvador, 29 de julho de 2019.

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.
Paulo Silveira Deda Neto
Responsável Técnico
Engenheiro Civil CREA/SE 1972-D

000064



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua da Mauritânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Garl, 77- DIA
Inácio Barbosa - Aracaju - SE
Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221
E-mail: torre@infonet.com.br
CNPJ: 34.405.597/0002-57

2221

APRENDIA

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

 NIRE
 CNPJ

 29201067816
 34.405.597/0001-76

NOME EMPRESARIAL

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA 3



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018 ı
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO GERAL	55
DENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4B.79.85.38.47.83.CA.95.D5.83.98.33.05.E2.3F.1A.16.0A.8D.14	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	08297193500	ADILSON FREITAS PRATES:08297193500	800702456762663249 334265101775348220 2	03/05/2019 a 02/05/2022	Não
Administrador	33257469500	SORAYA MACHADO TORRES:33257469500	589839232762931831 796704047496350865	09/10/2018 a 08/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

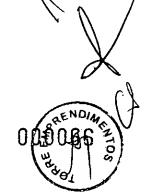
AB.79.85.38.47.83.CA.95.D5. 83.98.33.05.E2.3F.1A.16.0A.8D.14-3 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2019 🗸 às 15:37:58

BD.3C.30.4E.EF.70.FB.58 63.AF.26.8B.AF.49.89.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA &

CNPJ:

34.405.597/0001-76

Nire: 29201067816

Scp:

Período da Escrituração:

01/01/2018 **∕**31/12/2018

Forma de Escrituração Contábil:

Livro Diário

Natureza do Livro:

LIVRO DIÁRIO GERAL

Identificação do arquivo(hash):

AB.79.85.38.47.83.CA.95.D5.83.98.33.05.E2.3F.1A.16.0A.8D.14-

Consulta Realizada em:

24/05/2019 10:49:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

luação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



Entidade:

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 34.405.597/0001-76

Número de Ordem do Livro: 55

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
NIRE	29201067816
CNPJ	34.405.597/0001-76
'úmero de Ordem	55
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em	23/01/1991
sociedade empresária Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	261329
	TERMO DE ENCERRAMENTO
Nome Empresarial	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	55
Quantidade total de linhas do arquivo digital	261329
Data de Inicio	01/01/2018

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

31/12/2018

Versão 6.0.5 do Visualizador

Data de término



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 34.405.597/0001-76

Número de Ordem do Livro: 55

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018 L

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

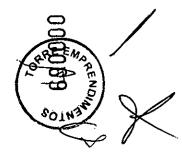
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 192.876.746,04	R\$ 209.806.846,84
CIRCULANTE		R\$ 160.358.290,82	R\$ 170.596.135,60 ✓
Disponibilidade		R\$ 2.616.656,23	R\$ 3.291.630,18
Creditos		R\$ 157.741.634,59	R\$ 1,67.304.505,42
NAO CIRCULANTE		R\$ 32.518.455,22	R\$ 39.210.711,24
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 19.489.146,26	R\$ 20.157.915,41
lmobilizado		R\$ 13.029.308,96	R\$ 19.052.795,83
PASSIVO		R\$ 192.876.746,04	R\$ 209.806.846,84
CIRCULANTE		R\$ 53,043.848,83	R\$ 59.229.639,02
Fornecedores		R\$ 6.864.377,06	R\$ 7.070.211,35
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 12.614.640,41	R\$ 16.927.904,47
Obrigacoes Fiscais Sociais e Trabalhista		R\$ 22.934.280,06	R\$ 27.863.582,79
Outras Obrigacoes		R\$ 4.981.527,31	R\$ 1.400.569,71
Provisoes		R\$ 5.649.023,99	R\$ 5.967.370,70
NAO CIRCULANTE		R\$ 30.684.198,97	R\$ 40.609.369,34
Obrigacoes a Longo Prazo		R\$ 30.684.198,97	R\$ 40.609.369,34
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 109.148.698,24	R\$ 109.967.838,48
Capital Social		R\$ 93.000.000,00	R\$ 93.000.000,00
Ajuste de Avaliacao Patrimonial		R\$ 21.709.614,99	R\$ 21.709.614,99
(-) Resultados Acumulados		R\$ (5.560.916,75)	R\$ (4.741.776,51)

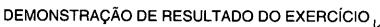
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.79.85.38.47.83.CA.95.D5.83.98.33.05.E2.3F.1A.16.0A.8D.14-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador







TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018, / CNPJ: 34.405.597/0001-76

Número de Ordem do Livro: 55

Entidade:

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 V

	to the track them to the track	
Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.850.747,45
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 158.915.807,91
(+) Receitas com Prestacao de Servicos		R\$ 158.915.807,91
(-) DEDUCOES DAS RECETIAS OPERACIONAIS		R\$ (18.653.785,62)
(-) Deducoes das Receitas		R\$ (18.653.785,62)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (96.614.916,09)
(-) Custo Diretos dos Servicos		R\$ (30.064.105,56)
(-) Mao-de-Obra Direta dos Servicos		R\$ (66.550.810,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (40.783.390,26)
(-) Despesas Administrativas e Comerciais		R\$ (29.257.241,82)
(-) (-) Despesas Tributarias		R\$ (1.121.374,12)
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (6.858.209,08)
(-) (-) Ajustes de Creditos		R\$ (27.114,42)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (3.519.450,82)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 753.671,71
(+) Receitas Financeiras		R\$ 507.362,41
(+) Outros Resultados nao Operacionais		R\$ 246.309,30
(-) PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (766.640,20)
(-) Provisao IRPJ		R\$ (766.640.20)





DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 34.405.597/0001-76

Número de Ordem do Livro: 55

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante

Contador

Tlpo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

082.971.935-00

N° de Série do Certificado

8007024567626632493342651017753482202

Nome do Signatário

ADILSON FREITAS PRATES:08297193500

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade

03/05/2019 a 02/05/2022

Qualificação do Assinante

Administrador

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

332.574.695-00

N° de Série do Certificado

58983923276293183179670404749635086519

Nome do Signatário

SORAYA MACHADO TORRES:33257469500

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade

09/10/2018 a 08/10/2021









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADILSON FREITAS PRATES -

REGISTRO.....: BA-008149/O-1

CATEGORIA......: TÉCNICO EM CONTABILIDADE .

CPF...... : 082.971.935-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 30/05/2019 as 10:35:13.

Válido até: 28/08/2019. Código de Controle: 890134.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2019 - PMNSS



COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

DADOS DO BALANÇO:

AC = Ativo Circulante

170.596.135,60

RLP = Realizável a Longo Prazo

20.157.915.

PC = Passivo Circulante

59.229.639,02

PNC = Passivo Não Circulante

40.609.369.34

ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

99.839.008.36

AT = Ativo Total

209.806.846,84

Índice de Liquidez Geral (ILG), Igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte fórmula:

ILG = Índice de Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC + PNC)

Salvador, 29 de julho de 2019

Contador CRC/BA: 8\149

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.

Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto

Socios Gerentes

Rua da Mauritânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76

Av. do Gari, 77- DIA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

17/07/2019



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003759892

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/07/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 17 de julho de 2019.

PEDIDO N°:

003759892

O DE O 712 GO



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o meio ambiente.



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.405.597/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DI ADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 23/01/1991	
NOME EMPRESARIAL TORRE EMPREENDIMEN	NTOS RURAL E CONSTRUCAO	LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********* PORTE DEMAIS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 38.11-4-00 - Coleta de res					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edificios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industrials não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atlvidades paisagisticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre			<u></u> :		
LOGRADOURO R DA MAURITANIA -LOT.	GRANJ.R.P.VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA U - L	OTE 7	
	BAIRRO/DISTRITO MATA ESCURA	MUNICÍPIO SALVADOR			UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNIÇO		TELEFONE (071) 3921-86	56		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	'EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	201			A DA SITUAÇÃO CADA 11/2005	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI				· .	
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	A DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia





Data da Consulta: 01/07/2019 Número da Consulta:

										·	
DENT	TIFIC/	AÇÃO									
NPJ:	3	4.405.597/0	001-76		Inscrição	Estadual:	027.008.256			UF:	ВА
azāc	Soci	al: TORR	EMPREENDIMEN	TOS RURAL E	CONSTRUCA	O LTDA					
ogra	dour	e: RUA D	MAURITANIA -LO	OT. GRANJ.R.I	2.VARGAS/						
Vúme		S/N									
Tume	ro:	3/IV	Complement	to: QUAD 7	RA U - LOTE	Bairro:	GRANJAS RURAIS PRE	SIDENTE	VARGAS		
JF:	BA	5/N	Complemen Município:	to: QUAD 7 SALVADOR		Bairro:	GRANJAS RURAIS PRE	SIDENTE	VARGAS		

NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Coleta		le res∳duos n∳o-perigosos				
Data da Inscrição Estad	ual:	03/09/1991	Usuário SEPD :			
Situação Cadastral Atua	l: Nã	o Habilitado	Data desta Situaçã	o Cadastral:	09/01/2019	
Condição: NORMAL				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Observações:					-	
Regime de Apuração de ICMS: C/CORRENTE FISCAL		C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

 Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

> <u>Voltar para nova seleção de contribuinte (BA)</u> <u>Acessar cadastro de outro Estado</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 08/10/2019

RAZÃO SOCIAL:

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL É CONSTRUÇÃO LTDA

NOME FANTASIA:

TORRE

CNPJ: 34.405.597/0001-76

CGA: 081.122/001-11

ENDEREÇO: Rua da Mauritânia, S/N - LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U-

LOTE 7 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA:

206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

	ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
	Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	10/09/1999
	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	25/09/2008
	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	24/02/2007
	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	10/08/1999
	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	25/09/2008
	Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	25/09/2008
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	25/09/2008
l	Coleta de residuos perigosos	3812-2/00	11/05/2011
I	Construção de edifícios	4120-4/00	11/05/2011
I	Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	11/05/2011
I	Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	11/05/2011
I	Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	11/05/2011
	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	11/05/2011

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL:

08/10/2019 /

DATA DA INSCRIÇÃO:

23/01/1991

DATA DE IMPRESSÃO:

26/04/2019

CÓDIGO DE CONTROLE:

31EBCD46A63268455EDE0D04DADFA8F2

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

Secretaria Municipal da Fazenda









CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 34.405.597/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

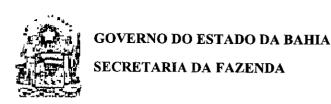
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:44:31 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>. Válida ate 22/12/2019.

Código de controle da certidão: 541A.C352.B592.1DB2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia).....

Certidão Nº: 20191557584

RAZÃO SOCIAL	
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONS	TRUCAO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.008.256 - BAIXADO	34.405.597/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.







PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança - CAC PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

> Inscrição Municipal: 81.122/001-11 CNPJ: 34.405.597/0001-76

Contribuinte:

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Endereco:

Rua da Mauritânia, Nº S/N

LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7

GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

41.230-040

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:42:47 horas do dia 14/06/2019. Válida até dia 12/09/2019.

Código de controle da certidão:

1D2C.C829.C289.ECC9.822A.255D.1356.50DA

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.scfaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

34.405.597/0001-76

Razão Social TORRE EMPREEND RURAL E CONSTRUTDA

Endereco:

R MAURITANIA 1 QU L 7 / GRANJAS RUR PR VARG / SALVADOR / BA /

41230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/07/2019 a 02/08/2019

Certificação Número: 2019070403015819443363

Informação obtida em 04/07/2019 13:35:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.405.597/0001-76

Certidão nº: 170514720/2019

Expedição: 05/04/2019, às 15:49:02

Validade: 01/10/2019 - 180 ¢ento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA**MATRIZ E FILIAIS), inscrito à) no CNPJ sob o n°

34.405.597/0001-76, CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas

no \$) processo \$) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade

suspensa:

0010320-89.2013.5.05.0002 - TRT 05 Região *

0001087-90.2012.5.05.0006 - TRT 05 Região *

0000524-16.2014.5.05.0010 - TRT 05 Região *

0000070-17.2011.5.05.0018 - TRT 05º Região *

0000258-87.2010.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

0000543-70.2011.5.05.0222 - TRT 05 Região *

0169200-41.2008.5.20.0002 - TRT 20 Região *

0002277-51.2010.5.20.0003 - TRT 20* Região **

0000609-51.2015.5.20.0009 - TRT 20* Região **

- * Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
- ** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 9.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 Mois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet http://www.tst.jus.br).

O B OBB SON

Certidão nº 170514720/2019. Página

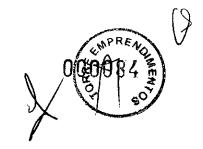


PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonía com o mejo ambiente.

SRA. DO SOCORRO W. S. S. J.

OUTRAS DECLARAÇÕES

Av. do Gari, 77 DA Inácio Barbosa - Arvillas SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-222 E-mail: torre@inforlet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rua da Mauritània Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o melo ambiente.

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 / PMNSS

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ Nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.095-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e CPF nº 175.019.625-53, DECLARA, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e muricipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaram, também, que assumem sem repasse a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Salvador, 29 de julho de

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.
Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto
Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA / nº 01023496 90 SSP/BA
Sócios Gerentes

Capt of

Av. do Gari 1704 Inácio Barbosa — Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mall: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMNSS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO **DO CONTRATO**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2019 - PMNSS

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu Representante Legal a Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.695-00 e/ou Sr. José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, DECLARA, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 29 de julho de

TORRE EMPREENDIMENTOS RURALIE CONSTRUÇÃO Ltda. Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA / nº 01023496 90 SSP/BA Sócios Gerentes

> Av. do Gari, 77-761A Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REF: TOMADA DE PREÇOS №005/2019 - PMNSS

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sra. Soraya Machado Torres portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA**, para fins no disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação,

Salvador, 29 de julho de 2019

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda. Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA / nº 01023496 90 SSP/BA Sócios Gerentes

> Av. do Gari, 77- DiA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rus da Mauritânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



or

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.695-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

Salvador, 29 de julho de 2019

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL/E CONSTRUÇÃO Ltda. Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto Sócios Gerentes

X

PAOS SE

Av. do Gari, 77- DIA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS

Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda., inscrita no CNPJ Nº 34.405.597/0001-76, por intermédio de seu representante legai, Sra. Soraya Machado Torres, portadora da Carteira de Identidade nº 01576906 28 SSP/BA e do CPF nº 332.574.095-00 e/ou José Antônio Torres Neto, portador da Carteira de Identidade nº 01023496 90 SSP/BA e do CPF nº 175.019.625-53, **DECLARA,** para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Salvador, 29 de julho de 2019.

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda. Soraya Machado Torres e/ou José Antônio Torres Neto Sócios Gerentes

Av. do Gari, 77- DIA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221 E-mall: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o melo amb

TERMO DE ENCERRAMENTO

Av. do Gárl, 77- DIA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2106-222 E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57



Buscar constantemente a satisfação e a credibilidade dos clientes através da Qualidade dos Serviços. Promover melhoria da capacidade técnica e funcional dos empregados em harmonia com o melo

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMNSS/ NS SOCORRO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que este volume contém 92 (noventa e duas) folhas numeradas de 01 a 92, inclusive esta.

Salvador, 29 de julho de 2019.

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda. Soraya Machado Torres e/o José Antônio Torres Neto Sócios Gerentes

> Av. do Gari, 77- DIA Inácio Barbosa - Aracaju - SE Tel.: (79) 2105-2200 Fax: (79) 2105-2221

E-mail: torre@infonet.com.br CNPJ: 34.405.597/0002-57

Rus da Mauritânia Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura - Salvador - BA Fones: (71) 3444-1866 / 3444-1936 e-mail: torre@torrenet.com.br CNPJ: 34.405.597/0001-76



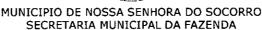


....

ATA FINAL









PUBLICADO E AFIXABO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES
DE ENTRADA DA PREFEITURA MIN. DE NOSSA
SENHORA DO SOCORS
EIN, OG 108 / 19
Caria Cri. Almeida Santos

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (09/08/2019), às dez horas (10h:00min), na sala de reuniões na Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José de Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, designados através da Portaria nº. 681 de 28 de novembro de 2019, com a finalidade de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, referente a Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO, que tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, tendo em vista, o cumprimento dos prazos recursais, sem ocorrência de interposição de recurso. Iniciando os trabalhos a CPL constatou que não se faz presente a representante da licitante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, embora ciente da realização da presente assentada, conforme convocação encaminhada por e-mail e disponibilizada no site: www.socorro.se.gov.br. Dando continuidade, o Presidente procedeu a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada, conforme mencionada acima e foi rubricado por todos. Em virtude de problema de saúde a Engenheira ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA, não conseguiu está presente para fazer análise da qualificação técnica item 9.3 do edital, esta comissão suspende a sessão para submeter análise da mesma, ao tempo que informa que fica marcada a sessão para o dia 14/08/2019 (quarta-feira) às 09h:00min. Diante do que já explicitado esta ata será publicada no Ouadro Mural da sede da Prefeitura e no site deste município www.socorro.se.gov.br, para conhecimento dos interessados. E, nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata, a qual lida e achado conforme, foi devidamente por todos assinada, às 10h:50min. Nossa Senhora do Socorro/SE, 09 de agosto de 2019.

COMISSÃO:

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS PRESIDENTE DA CPL/PMNSS

CARLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS

SHEILA SANTOS MOURA SUICA MEMBRO

Licitações 2019 | Portal da Prefeitura Municipal de Socorro

ORGÃO	MODALIDADE	DATA E HORA	VALOR	NUMERO DO EDITAL	OBJETO	STATUS	VENCEDOR	ANEXAS Nº 56
PMNSS	∖TOMĀDA DE . 《PREÇO	29/07/2019 às 09:00h		(005/2019/PMNSS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	EM ANDAMENTO		AVISO EDITAL BDI cadastro composiçõescanal CRONOGRAMA CURVAINSUMO CURVASERVIÇO HORISTA MENSALISTA PLANILHA RESUMO Secção tipo secção transversal topografia ERRATA ATA-29.07 ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO CONVOÇAÇÃO ATA-09.08

Editar



Licitação Socorro < licitaca opmns

Ata da Sessão de Abertura do Envelope de habilitação TP Nº 005/2019/PMNSS

1 mensagem

Licitação Socorro < licitação pmnss@gmail.com> Para: jurídico@torreaju.com.br

9 de agosto de 2019 12:59

Boa Tarde.

Segue anexo ata da sessão de abertura do envelope de habilitação da licitante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, referente a Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO, que tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

Carla

ATA-09.08.pdf







PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO SOCORE Em, 14 / Ameida Santos

ATA DE SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PRECOS Nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.

Aos quatorzes días do mês de agosto de dois mil e dezenove (14/08/2019), às nove horas (09h:00min), na sala de reuniões na Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José de Prado Franco, Nossa Senhora do Socorro/SE, reuniram-se a Comissão de Licitação, designados através da Portaria nº, 68! de 28 de novembro de 2018, com a finalidade de divulgar o Resultado da Análise da Habilitação da licitante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA referente a Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO, que tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas - Anexo I que integram o edital. Iniciando os trabalhos a CPL constatou que não se faz presente a representante da licitante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, embora ciente da realização da presente assentada, conforme registrado em ata na sessão anterior, expediente encaminhado por e-mail e disponibilizada no site: www.socorro.3c.gov.br. Prosseguindo, após análise da qualificação técnica realizada pela engenheira a Sra. ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA, CREA 271038260-1, esta douta comissão declara a licitante TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, Classificada, Habilitada e Venesão ra do Certame com o valor global de R\$ 1.565.306,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos). Esta Ata será publicada no Quadro Mural da sede da Prefeitura e no site deste município www.socorro.se.gov.br., para conhecimento dos interessados. E. nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata que vai devidamente assinaca por todos, às 09h20min. Nossa Senhora do Socorro/SE, 14 de agosto de 2019.

COMISSÃO:

ADENILTON CRUZ/TAVARES SANTOS PRESIDENTE DA CPL/PMNSS

CARLA CRISTI LMEIDA SANTOS

ANNE KAROLINE CARVALHO VIEIRA

MEMBRO

MOURA SUICA MEMBRO



Licitação Socorro < licitaca opmnss@gmail.com>

Ata da Sessão de Resultado da Habilitação da Tomada de Preços N° 005/2019/PMNSS

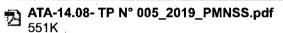
1 mensagem

Licitação Socorro < licitaca opmnss@gmail.com> Para: juridico@torreaju.com.br 14 de agosto de 2019 13:10

Boa Tarde.

Segue anexo arquivo da ata da sessão de resultado da análise da habilitação da Tomada de Preços nº 005/2019/SEMUSA Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

Carla.



Licitações 2019 | Portal da Prefeitura Municipal de Socorro Licitações 2019 | Portal da Prefeitura Municipal de Socorro

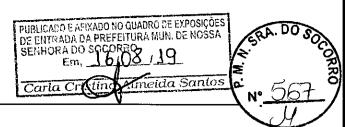
ORGÃO	MODALIDADE	DATA E HORA	VALOR	NUMERO DO EDITAL	OBJETO	STATUS	VENCEDOR	ANEXOS Y
PMNSS	TOMADA DE	29/07/2019 às 09:00h		(005/2019/PMNSS)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	EM ANDAMENTO		AVISO EDITAL BDI cadastro composiçõescanal CRONOGRAMA CURVAINSUMO CURVASERVIÇO HORISTA MENSALISTA PLANILHA RESUMO secção tipo secção transversal topografia ERRATA ATA-29.07 ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO CONVOCAÇÃO ATA-09.08 ATA-14.08





HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO





EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/PMNSS

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Nossa Senhora do Socorro

VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.405.597/0001-76, com sede na Rua Mauritânia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra 01, Lote 07, Mata Escura, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP N° 41.230-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 807, de 17 de novembro de 2009 e Decreto Municipal nº 114/2010, bem como as demais legislações pertinentes, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.565.306,63 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).

Adjudico e Homologo em 16 / 08 /2019

Juddo Juis da Silva

Inaldo Luis da Silva

Prefeito Municipal





CONVOCAÇÃO (GARANTIA CONTRATUAL)



PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES DE ENTRADA DA PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO Em, JOSEP J G

Caria Crispna Lineida Santo

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Município de Nossa Senhora de Socorro, Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 681 de 28 de novembro de 2018, convoca à empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0001-76, através deste, o comparecimento de Vossa Senhoria, para prestar garantia contratual no valor de R\$ 46.959,20 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato e posteriormente assinatura, no prazo de 05 dias uteis, conforme o item 14.1 do edital e art. 56, §2° da Lei nº 8.666/93. Referente a Tomada de Preços Nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. Sem mais para o momento, votos de estima consideração.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de agosto de 2019.

ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS

Presidente da OPL/PMNSS

A TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Sr. José Carlos Dias da Silva **CNPJ N°** 34.405.597/0001-76

Rua Mauritânia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Ouadra 01, Lote 07, Mata Escura, Salvador /BA,

CEP: 41.230.404.



Licitação Socorro < licitacaopmns a gamais

CONVOCAÇÃO - TP N° 005/2019/PMNSS

1 mensagem

Licitação Socorro < licitaca opmnss@gmail.com> Para: juridico@torreaju.com.br

16 de agosto de 2019 12:37

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Municipio de Nossa Senhora de Socorro, Estado de Sergipe, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 681 de 28 de novembro de 2018, convoca à empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0001-76, através deste, o comparecimento de Vossa Senhoria, para prestar garantia contratual no valor de R\$ 46.959,20 (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato e posteriormente assinatura, no prazo de 05 dias uteis, conforme o item 14.1 do edital e art. 56, §2° da Lei n° 8.666/93. Referente a Tomada de Preços Nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. Sem mais para o momento, votos de estima consideração.

> Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de agosto de 2019. ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS

> > TORRE EMPREENDIMENTOS

Presidente da CPL/PMNSS

RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

Sr. José Carlos Dias da Silva

CNPJ N° 34.405.597/0001-76 Rua Mauritânia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas,

Ouadra 01. Lote 07. Mata Escura, Salvador /BA,

CEP: 41.230.404.



Aracaju/SE, 22 de agosto de 20

Carta Ger. Neg. nº 179/2019

ΑO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS

Senhor Presidente,

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LIDA. inscrita no CNPJ sob n° 34.405.597/0001-76, com sede na Rua da Mauritania, s/n, Mata Escura, Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Salvador/BA, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal que a esta subscreve, em respeito e resposta a Convocação de 16 de agosto de 2019, encaminhar apélice de seguro garantia nº 05 0775-0250225, no valor de R\$ 46.959,20 (qaurenta e seis mil) novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), com vigência entre 22/08/2019\ e 16/06/2020, visando indenização a execução do Objeto orundo da licitação de Tomada de Preços n° 005/2019/PMNSS.

Sendo o que se apresenta, aguardamos deferimento ao pleito.

Atenciosamente,

Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

Maria Aline Soares de Souza Ribeiro

OAB/SE 7577

. APÓLICE DIGITAL





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Brockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

3

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/08/2019 /

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225

Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CNPJ: 13.128.814/0001-58 RUA ANTÔNIO VALADÃO, S/N.º - CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ DO PRADO FRANCO - - NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DADOS DO TOMADOR: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0001-76 - R DA MAURITANIA LOT GRANJ R P VARGAS S/N - SALVADOR - BA

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.035848-7 MARYSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNÉJ: 02.702.329/0001-20

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil Assende dubat-creeper Gustavo Henrich

Brasil

Ascharge optimiente per

Roque Jr, de H. Melo

Documento eletrónico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Intra - estrutura de Chaves Públicas Brasileara - ICP - Brasil por: Signalários(as): Gustav Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE209972509CD2

Art. 1* - Fica institutda a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verilicado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.Este produto está protocolado atraves do N.º de Processo SUSEP 15414.902057/2014-64.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 46.959,20	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

NA Life day Collection Adicional	Importência Cogurada	Vigê	encia
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 46.959,20	22/08/2019	16/06/2020

Demonstrativo de Prêmio:

•		or de Serviços		250,88 0,00
				0,0
Prêmio Total			R\$	250,8
Condições de	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
			6563360	250.88

Em atendimento à Lel 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) softer alteração(des) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: **05436.2019.0005.0775.0250225.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado n prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadia prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato oriundo da Licitação e Preços n° 005/2019/PMNSS.	a apólice, dos mplemento na de Tomada de
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/	13.
ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REIMESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.	ENDOSSO DE FERENTE AO
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	'
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	,
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * *



 N° Apolice Seguro Garantia: 05-0775-0250225

Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



CONDIÇÕES GERAIS





Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

- 1. Objeto:
- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
- I processos administrativos;
- II processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV regulamentos administrativos.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.
- Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



cobertas pelo seguro.

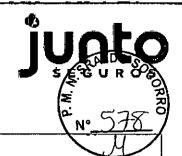
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro!
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
- Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



- .3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.
- 6. Vigência:



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.
- 8. Indenização:
- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- 1 realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas caúsados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



forem completamente atendidas as exigências.





Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



- *8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.
- 9. Atualização de Valores:
- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.
- 10. Sub-Rogação:
- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogár-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.
- 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:



112.34

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0250225

Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de máfé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

- 14. Extinção da Garantia:
- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido; i
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a original para obtenção de prazo	em diasIPrêmioI original	para obtenção de prazo em dis	s I Prâmio
	=======================================		
		210/365	
105/365		285/365	
120/365	50%		
135/365	56%	315/365	
150/365			
165/365			
			100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

- 16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
- 16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio



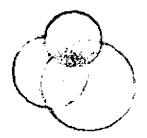
Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0250225** Proposta: **2385491**

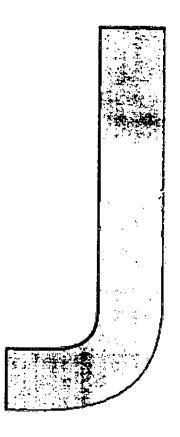
Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: **05436.2019.0005.0775.0250225.000000**



de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.







Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



უ6.2.2. A cláusula	de arbitragem	é regida po	ela Lei nº	9307, de	23 de sete	embro de 1	996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

- 19. Disposições Finais
- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia incentivo οι recomendação à sua comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





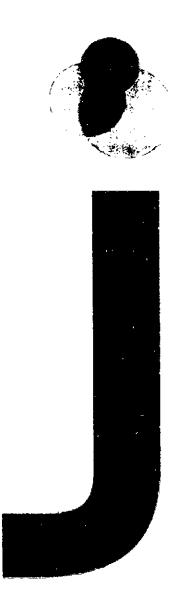
N° Apolice Seguro Garantia: **05-0775-0250225** Proposta: **2385491**

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS





Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

- 1. Objeto:
- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.
- Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindose qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.
- 3. Vigência:
- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
- 3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de

APÓLICE **D**IGITAL



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

- 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuizo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
- 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



5. Disposições Gerais:

- 5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantial e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
- 5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. alt	1.	R	a	tifi	ica	ım	1-S	е	in	teg	gra	aln	ne	nte	e a	as	di	isp	000	siç	ΘÕ	es	d	as	С	or	ndi	ÇĈ	je:	s (G€	era	ıis	q	ue	n	ãc	t	en	ıha	am I	s	id	0
an	e.	a	Ja		-		-																																		/			
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*/	/ *	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	* .	*	*	×	*	* * *	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	***	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**	*	**	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	×	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*



Nº Apolice Seguro Garantia: **05-0775-0250225** Proposta: **2385491**

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: 05436.2019.0005.0775.0250225.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES



N° Apolice Seguro Garantia: 05-0775-0250225 Proposta: 2385491

Controle Interno (Código Controle): 659343979

N° de Registro SUSEP: **05436.2019.0005.0775.0250225.000000**





Devolução de Documento

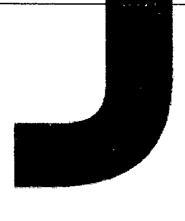
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0250225

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Nome: RG: Cargo:







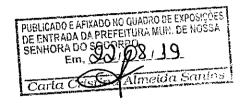
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

CONTRATO





CONTRATO nº 160/2019/PMNSS



CONTRATO DE EMPREITADA POR PRECO UNITÁRIO, QUE ENTRE CELEBRAM, DE UM LADO. MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, E DO OUTRO. **EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS** CONSTRUÇÃO LTDA, RURAL **DECORRENTE** DA**TOMADA** DF PREÇOS Nº. 005/2019/PMNSS

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, inscrito no CNPJ sob no 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/nº - Centro Administrativo José do Prado Franco Sobrinho, nesta cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. INALDO LUÍS DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, inscrito no CNPF/MF sob nº 730.427.144-20 e portador do R. G. nº 986.187 SEDS/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob no 34.405.597/0001-76, com sede na Rua Mauritânia s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra 01, Lote 07, Mata Escura, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP Nº 41.230-40, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor José Antônio Torres Neto, inscrito no CNPF sob nº 175.019.625-53, portador do R.G nº 01.023.496-90 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, decorrente do Processo Licitatório nº. 005/2019/PMNSS, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas que integram este instrumento.

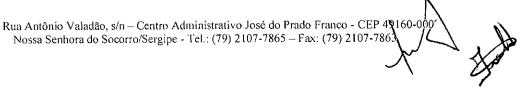
Parágrafo único – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)</u>

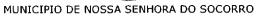
A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

2)









Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.565.306,63** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).

- **§1º** O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:
 - I.Nota fiscal;
 - II.Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;
 - III.Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizadas.
- **§2º -** As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;
- **§3º -** As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;
- **§4º** Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;
- **§5º** O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos §§ $1^{\circ}/3^{\circ}$ acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c'' da Lei nº. 8.666/93;
- §6º Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados desde a assinatura do contrato;
- §7º Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8:880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;
- **§8º -** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.
- **§9º -** Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura nos seguintes casos:
 - I.Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura;
 - Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura por conta do Contrato;
 - III. N\u00e3o cumprimento do disposto nas Instru\u00f3\u00f3es fornecidas pela Prefeitura e nos demais Anexos deste Edital;
 - IV. Erros ou vícios nas faturas.
- §10º De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras

M

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº, 8.666/93)

O prazo contratual será de **10 (dez) meses consecutivos** contados da data de sua assinatura, e o prazo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de **04 (quatro), meses** consecutivos, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor e após assinatura do contrato, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

- I. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração
- **IV.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- **§1º** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
- **§2º -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE	FUNÇÃO	ELEMENTO DE	FONTE DE
ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMÁTICA	DESPESA	RECURSOS
40079	1125	4490.51.00.00	1001 1530

\$)

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

No ato da assinatura do contrato, a Contratada apresentará a Prefeitura garantia de execução contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 6.435/2014. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863







- §1º São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:
 - I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II. Seguro garantia;
- III. Fiança bancária.
- **§2º** A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.
- **§3º** A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em Conta Corrente indicada pela Contratante no ato da assinatura do Contrato, vinculada ao referido Termo, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.
- **§4º -** Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.
- $\S5^{\circ}$ Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do $\S1^{\circ}$ do art. 48 da Lei n° . 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no $\S1^{\circ}$ do art. 56 da Lei n° . 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, $\S2^{\circ}$ da Lei n° . 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I.Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- II.Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- **III.**Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- IV. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- V. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I.Executar fielmente o objeto contratado, o prazo estipulado e especificações previstas no Projeto Básico e Especificações Técnicas – Anexo I do edital, partes integrantes deste instrumento;
- **II.**Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- III.Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

1

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863







IV. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

V.Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da

obra;

VI.Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada a Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei <u>n° 8.666/93).</u>

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físicofinanceiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

I. Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

II. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

III. Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o

atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

Período excepcional de chuva;

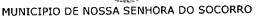
II. Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

III. Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

- §4º No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:
 - I. Advertência;
 - II. Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento)

Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 - Fax: (79) 2107-7863







sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I. nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº, 005/2019/PMNSS que, simultaneamente:
 - a. constam do Processo Administrativo que o originou;
 - b. não contrariem o interesse público;

nas demais determinações da Lei 8.666/93;

II. nos preceitos do Direito Público;

III. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

A

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160,000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863

The state of the s







- **§1º -** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.
- **§2º** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei n° 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor **Naydel Jefferson Alves Silveira** - CPF nº. 035.222.205-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

§3º - Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

- **a.** Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;
- **b.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

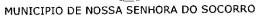
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I. Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado.
- II. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura
- III. Para a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura, que, dentre outras atribuições, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à

A

50-000







regularização das faltas ou defeitos observados.

IV. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

V. Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 22 de agosto de 2019.

100	NTR.	ATA	NTE:		
可,		ما	Sin	عد ا	Silva

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

INALDO LUÍS DA SILVA

CONTRATADA:

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

José Antônio Tórres Neto

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: How ONB town Futor NOME: Carlo Cristing A Santa RG 936712 55886 RG CIC/MF 585091195-20 CIC/MF 034. 280. 465-48

*/

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863





EXTRATO DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PUBLICADO E ASIXADO NO QUADRO DE EXPOSICO DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNI. DE NOSSA SENHORA DO SCORPOS 19

Carla Crisco Xinneige Constanto Cocorro

Nº 600

EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2019/ PMNSS/NS SOCORRO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

CONTRATADÁ: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.565.306,63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 40079 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Projeto Atividade: 1125 - Construção, Ampliação, Reforma de Redes de Drenagens; Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1001- Recursos Ordinários; 1530 - Royalties.

PRAZO CONTRATRUAL: DEZ MESES PRAZO DE EXECUÇÃO: QUATRO MESES

PARECER JURÍDICO: Nº 270/2019 NOTA DE EMPENHO:

Nossa Sra. do Socorro/SE, 22 de agosto de 2019.

Inaldo suis da silva

Prefeito Municipal



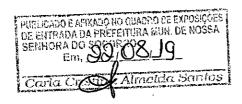


PORTARIA GESTOR E FICAL DO CONTRATO





PORTARIA Nº 496/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019



Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nossa Senhora do Socorro.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Nossa Senhora do Socorro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- **I -** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- **V** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- **VI -** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- **VII -** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;



Two fra

July 1





- **VIII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- **V** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- **VI -** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- **VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nossa Senhora do Socorro, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
- I FRANCISCO NASCIMENTO FILHO (438.595.425-91) Gestor do Contrato;
- II NAYDEL JEFFERSON ALVES SILVEIRA (035.222.205-01) Fiscal do Contrato.

\$

Hand





Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 160/2019, decorrente do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Prazo e Vigência
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.	-

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO NASCIMENTO FILHO

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Infraestrutura

Inaldo Luis da Silva

Prefeito Municipal





OFÍCIOS



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício nº 715/2019

Nossa Senhora do Socorro/SE, 22 de agosto de 2019.

A Senhora Iraci Lima Silva Secretária Municipal da Fazenda Nesta

Estamos encaminhando a esse setor, documentos abaixo relacionados referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/PMNSS/ NS SOCORRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

CÓD	FUNÇÃO	NATUREZA	FONTE DE
UNIDADE	PROGRÁTICA	DA DESPESA	RECURSOS
40079	1125	4490.51.00.00	1001 1530

CÓPIA DOS DOCUMENTOS:

- Tomada de Preços nº 005/2019/PMNSS Empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA Contrato

N° 160/2019

Na oportunidade, solicitamos cópia do referido empenho, ordem(s) de pagamento(s) quando da quitação total ou parcial dos serviços devidamente assinadas e nota(s) fiscal(s) devidamente atestada(s).

Atenciosamente,

Adenilton Cruz Tavares Santos Presidente – CPL

Ass: 9





MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ofício Nº 716/2019

Nossa Senhora do Socorro - SE, 22 de agosto de 2019.

À Sua Excelência o Senhor Francisco Nascimento Filho Secretário Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA NESTA

Ref.: Contrato, Proposta e Portaria.

Exmo. Sr. Secretário,

Estamos encaminhando cópia do Contrato, Proposta e Portaria do Contrato, firmado com a empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, referente a Tomada de Preços N° 005/2019/PMNSS/NS SOCORRO, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO CANAL DA AVENIDA B, CONJUNTO JARDIM, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

Atenciosamente,

Adenilton Cruz Vavares Santos Setor de Licitações e Contratos

22/08/2019 Jan Fra